SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1131

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 001/2014 - CPL, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **BFL CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.251.584/0001-33, com sede na Rua Rio Iça, nº 540, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69.053-100, Manaus/AM, o objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;

II – HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 001/2014, tendo por objeto a *contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de consultoria em gestão pública administrativa, na área de licitações públicas, a fim de que seja realizada orientação ao corpo administrativo do ente público acerca da correta deflagração, instrução e conclusão dos processos administrativos licitatórios de contratações públicas, em todas as suas modalidades, incluindo a elaboração de minutas de editais, projetos básicos, termos de referência e contratos*;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Anamã (AM), em 18 de junho de 2014.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:24B3B519

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2014, oriundo do Pregão Presencial nº. 001/2014 – CPL.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ e a empresa BFL CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, TENDO POR FINALIDADE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0011.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** a serem pagos em 12 (doze) parcelas fixas e mensais de R$ **5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Anamã, 20 de junho de 2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4F7BBDAC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 354, DE 02 DE JULHO DE 2014.

"Promove a substituição da Presidência na Comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 241/2014 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria n.º 241, de 22 de Maio de 2014, passando a Presidência a ser exercida pelo servidor **ARILDO DIAS.**

Artigo 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Julho de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:4193B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 280/2014, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. DEUZIMAR RODRIGUES DE LIMA, para exercer o cargo de COORDENADOR III, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art.2º -.Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:300968FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 281/2014, EM 01 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. JANICE ROCHA NEVES DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí ADIMILSON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **JANICE ROCHA NEVES DE CASTRO** portadora da Cédula de Identidade RG nº 15885712 SSP/AM e CPF nº 729.702.512-72, Matricula nº 1150, Licença Maternidade, no período de 01 de Junho de 2014 a 28 de Setembro de 2014, de 120 dias consecutivos.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:D0544645

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 339, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicação com efeito "ex tunc" ao dia 01/01/2014

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:887E59CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013-CPL/PMBC.

CELEBRANTES: ***Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM*** e a empresa: **ALDRIM SANTOS SILVA - ME**.

OBJETO: *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMO: MATERIAL DE PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM"*, referente ao Pregão Presencial nº 047/2013-CPL/PMBC, tipo: *"menor preço por item", pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.*

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo o Aditamento da Ata referida no preâmbulo, para acréscimo por mais 03 (três) meses no **PRAZO** do vencimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2013, do Pregão Presencial nº 047/2013-CPL/PMBC e ainda aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade de itens licitados, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993. O novo prazo da Ata de Registro de Preços 047/2013, referente ao Pregão Presencial nº 047/2013-CPL/PMBC.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 047/2013 e as do Edital do Pregão Presencial nº 047/2013-CPL/PMBC, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

Publique-se com efeito *"ex tunc"*, a partir da data da assinatura do contrato, em 17/03/2014.

Benjamin Constant (AM), 02 de Julho de 2014.

JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1F72CBBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

Considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 007/2014 – Processo nº 044/2014, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R$ 1.311.587,69 (Um Milhão trezentos e onze mil quinhentos e oitentas e sete reais e sessenta e nove centavos).

Boca do Acre – AM, 30 de junho de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:65E49392

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Considerando o julgamento da Tomada de Preços nº 003/2014 – Processo nº 003/2014, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando ADJUDICAÇÃO ao objeto, a empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA com o valor de R$ 508.916,27 (Quinhentos e oito mil novecentos e dezesseis mil e vintes e sete reais)

Boca do Acre – AM, 30 de junho de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:8F1A0C1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Obras. OBJETO: Contratação/Serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014. VALOR TOTAL: R$ 508.916,27. ASSINATURA: 01/07/2014. Tomada de Preço Nº 003/2014. CONTRATO Nº 013/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Braz Alves de Melo, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:4EE1F96B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação/Obras. OBJETO: Contratação/Serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B PADRÃO FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADA: J. B. CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Que se regerá pelas disposições da consolidada Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setecentas) dias corridos, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014. VALOR TOTAL: R$ 1.311.587,69. ASSINATURA: 01/07/2014. Tomada de Preço Nº 007/2014. CONTRATO Nº 014/2014. ASSINAM: Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM: Antônio Iran de Souza Lima, pelo Contratante, o Sr. Braz Alves de Melo, pela contratada.

Boca do Acre-AM, 01 de julho de 2014.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:73B23F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 28 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os vencimentos do Controlador-Geral do Município de Boca do Acre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Art. 1□ Os vencimentos do Controlador-Geral do Municipio de Boca do Acre, Estado do Amazonas, nos termos dos incisos X e XI, do art. 37, da Constituição Federal, será de R$-6.000,00, (seis mil reais).

Art. 2º A implementação do disposto nesta Lei, obedecerá ao previsto no art. 169, da Constituição Federal e as normas pertinentes a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 21 de maio de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:9919F5DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 27 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre os vencimentos do Procurador-Geral do Município de Boca do Acre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I

Art. 1 Os vencimentos do Procurador-Geral do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, nos termos dos incisos X e XI, do art. 37, da Constituição Federal, será de R$-12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A implementação do disposto nesta Lei, obedecerá ao previsto no art. 169, da Constituição Federal e as normas pertinentes a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 21 de maio de 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:34405FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA 2014

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde-Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
255	Alcineide Costa Pereira	14,25	1º	Aprovada
24	Elizabete do Nascimento Lopes	13,5	2º	Aprovada
142	Antonio Diélio da Silva Lima	12,75	3º	Aprovado
143	Rafisa Santana Souza	12,5	4º	Aprovada
279	Mº do Perpetuo Socorro Gonçalves Espindola	12,5	5º	Aprovada
17	Rafael Alencar Passos	12	6º	Aprovado
306	Danila de Avilar Carvalho	11,5	7º	Classificada
651	Taisa Maria do Nascimento Pussi	11	8º	Classificada
147	Viviane Gonçalves de Araújo	11	9º	Classificada
210	Mislene Freitas Vale	10,75	10º	Classificada
339	Mayra Frota do Vasconcelos dos Santos	10,25	11º	Classificada
342	Daise Vale de Oliveira	8	12º	Classificada
378	Luana da Silva Seixas	8	13º	Classificada
529	Maria de Fátima Alves Moreira	8	14º	Classificada
620	Manoel Barbosa de Lima	8	15º	Classificado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde-Cirurgião Dentista

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
619	Alessandra Ribeiro de Souza	13	1º	Aprovada
625	Arnoldo Brasil Muniz Junior	11,75	2º	Aprovado
636	Francisco Rademacker Avilar de Queiroz	10,75	3º	Aprovado
374	Glaúcio Eduardo de Souza Salomé	10,5	4º	Aprovado
271	Raquele de Farias Costa	10,25	5º	Aprovado
622	Gessica Adriane Souza da Silva	10	6º	Classificada
367	Aabex Martins Ribeiro	9	7º	Classificado
575	Jefferson de Araújo Dantas	6,5	8º	Classificado
569	Francisco Ricardo Ribeiro Lima	6	9º	Classificado
471	Marco Antonio Bernaola Perea	0	10º	Classificado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Enfermeiro

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
421	Ana Flávia Camurça Furtado	16,75	1º	Aprovada
286	Francisca Rachel Lima da Silva	15	2º	Aprovada
175	Silvio Costa Schimangogeski	13,5	3º	Aprovado
414	Chairla da Silva Lima	12,75	4º	Aprovada
333	Glaúcia Moriggi Schuerz	12,5	5º	Aprovada
109	Cristiane Bertoldo	12,25	6º	Aprovada
197	Antonia Ecivania Souza da Silva	12,25	7º	Aprovada
437	Jôenison Lima de Souza	12,25	8º	Aprovado
403	Carina de Oliveira Ribeiro	12	9º	Aprovada
1	Lúcelia da Silva Souza	10	13º	Classificada
446	Daiane Cabral Barros	12	10º	Classificada
364	Alessandra Aparecida	11	11º	Classificada
528	Creuzenir Mendes de Almeida	11	12º	Classificada
536	Francisca Ires Araújo Miguel	10	14º	Classificada
389	Aline Cristine dos Santos Oliveira Sear	10	15º	Classificada
440	Elaine Rangel Costa	10	16º	Classificada
385	Thalita Pordeus Leite Costa	10	17º	Classificada
458	Adam Rodrigues Andrade	10	18º	Classificada
444	Sabrina Costa Souza	10	19º	Classificada
405	Ualison Alves de Oliveira	10	20º	Classificada
366	Rogerio Dias Alves	10	21º	Classificada
307	Daiane Ferreira da Silva	10	22º	Classificada
219	Laudeceia Teixeira Martins	10	23º	Classificada
201	Ana Rosa Carvalho da Silva	10	24º	Classificada
533	Suzi Anne Mario da Silva Castro	10	25º	Classificada
618	Yuria Mendes da Silva	10	26º	Classificada
619	Rosiane de Almeida Muniz Carvalho de Oliveira	10	27º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Farmácia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
388	Fernanda Stoupa de Sá	15	1º	Aprovada
412	Wilker Campagnaro Verneck	14	2º	Aprovado
521	Yasmine Leopodina Mustafa	10,5	3º	Classificada
631	Simone Sales Gomes	10,25	4º	Classificada
540	Antonio Kennedy Alves Ribeiro	6	5º	Classificado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Fármacia-Bioquimica

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
239	Mª Socorro Barroso da Silva	16	1º	Aprovada
309	Sumaia Belo Carmurça	14,75	2º	Aprovada
39	Mª Rosilene de Oliveira Souza	14,25	3º	Aprovada
479	Roney Barros de Araújo	10	4º	Classificado
349	Afonso Kennedy Lima de Souza	8	5º	Classificado
480	Handrya Oliveira da Silva	6	5º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Fisioterapeuta

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
461	Marcia Cristina Gomes dos Anjos	16,5	1º	Aprovada
198	Mariana Salvino dos Santos	12,25	2º	Aprovada
375	Kellen Mervania Veras do Nascimento	12,25	3º	Aprovada
365	Rayane Mendes de Souza	12	4º	Aprovada
662	Joelane Lima de Souza	10	5º	Classificada
328	Raimundo André Oliveira da Silva	12	6º	Classificado
377	Kliciane Almeida Rego	10	7º	Classificada
548	Israely de Freitas Souza	10	8º	Classificada
524	Jackson Roberto Cardoso Figueiredo	6,5	9º	Classificado
541	Ariane Said da Costa	6,25	10º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Fonoaudiologa

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
539	Lenise Matos Canafiste	12	1º	Aprovada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Médico

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
282	Odilon Rodrigues Santiago	14,5	1º	Aprovado
456	Iran Geraldo Paes Leme	14	2º	Aprovado
538	Fábio Barroso	14	3º	Aprovado
97	Luis Carlos Souza Araújo	13	4º	Aprovado
43	Cleyton Estivan Mario Lima	12,25	5º	Aprovado
401	José Antonio Mejio Forlung	12,25	6º	Aprovado
402	Juan Luis Rivas Júnior	12	7º	Aprovado
518	Antonia Leila Matos Nasciento	10,25	8º	Aprovada
453	Francisco Sales Pena	8,25	9º	Aprovado
516	Amparo Elisa Justino Melgor	0	10º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Nutricionista

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
423	Leiliane da Silva Oliveira	12,25	1º	Aprovada
501	Valéria Meireles da Costa	10	2º	Aprovada
150	Flávia Cruz de Souza	8,25	3º	Classificada
502	Amanda Ariana Araújo Novo	8	4º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Psicólogo

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
256	Damiana Tavares Bastos	15	1º	Aprovada
40	Gislay Cirino Fernandes	11	2º	Aprovada
455	Rosane Souza Franco Paes Leme	10	3º	Classificada
267	Lucinio Fontana Junior	8	4º	Classificado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Técnico de Enfermagem

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
532	Ediscleuda Belo Muniz	15	1º	Aprovada
157	Seila Antonia da Cunha Bezerra	14,25	2º	Aprovada
459	Elida Alencar Farias	12	3º	Aprovada
127	Rosane Graça Assunção	10	4º	Aprovada
352	Francisco Lazaró da Silva Lopes	10	5º	Aprovado
664	Renato Vieira Camurça	10	6º	Classificado
312	Rosinete Cardoso Coelho	10	7º	Classificada
494	Cleucinira Batista Bessa	10	8º	Classificada
503	Sunzenkelly Santos da Silva	10	9º	Classificada
246	Maria Rosaide Uilassa	8,25	10º	Classificada
261	Vanderly Amancio da Silva	8	11º	Classificada
331	Darlan Lima de Oliviera	8	12º	Classificada
283	Francisca de Lima Silva	6	13º	Classificada
655	Andressia de Souza Negreiros	6	14º	Classificada
404	José Maria do Nascimento Vieira	6	15º	Classificada
165	Mª Auxiliadora da Silva Moura	6	16º	Classificada
488	Aldecide Pereira Bessa	6	17º	Classificada
417	Antonia Araújo de Almeida	4,25	18º	Classificada
185	Mª Célia de Lima Pereira	4,25	19º	Classificada
394	Natália Gonçalves de Moura	4	20º	Classificada
639	Gerda Teixeira de Lima	4	21º	Classificada
491	Maria Costa da Silva	4	22º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Técnico de Laboratório

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
361	Luzinete de Souza Lima	12	1º	Aprovada
244	Kessia Silva de Lima	11,5	2º	Aprovada
298	Francisca Ferreira da Silva	10,25	3º	Aprovada
360	Fabrício Costa da Silva	7,5	4º	Aprovada
285	Flaviano Brito da Silva	6	5º	Aprovado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Técnico em Prótese Dentária

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
42	José Messias de Almeida	11	1º	Aprovado

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Técnico Saúde Bucal

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
149	Antonia Carvalho de Souza	8,5	1º	Aprovada
146	Crislei Katia Monteiro de Lima	8	2º	Aprovada
235	Maria Adriana Silva de Melo	7,75	3º	Aprovada
187	Josefine Soares Simão	7,5	4º	Aprovada
386	Kevia da Costa Lima	7,5	5º	Aprovada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Técnico em Radiologia

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
460	Pedro Nunes da Cruz Neto	6,75	1º	Aprovado
473	Daniele Camurça dos Santos	6,75	2º	Aprovada
34	Talita de Oliveira Onofre	6,75	2º	Classificada
627	Maria Graciane Vieira de Araújo	6,75	4º	Classificada
661	Milcley de Lima Neves	5,25	5º	Classificado
493	Patricia Gastino da Silva	4,25	6º	Classificada
11	Estefanie Bessa Freitas	4	8º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Auxiliar de Laboratório

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
300	Sara Henrique da Cunha	6,25	1º	Aprovada
89	Fernando do Nascimento Lopes	6,25	2º	Aprovado
268	Lucelia Rodrigues Noronha	6,25	3º	Aprovada
434	Rarifa França de Souza	6,25	4º	Aprovada
400	Lenivia Muniz Cunha dos Santos	6,25	5º	Aprovada
450	Felipe do Nascimento Lopes	6,25	6º	Classificado
155	Andreia Carneiro de Lima	6,25	7º	Classificada
399	Samia Silva de Almeida	6	8º	Classificada
671	Roberta Nunes da Silva	6	9º	Classificada
43	Eneide Brandão da Silva	6	10º	Classificada
281	Katrine Joana Verçosa de Araújo	6	11º	Classificada
380	Rose Carmélia Souza de Farias	6	12º	Classificada
530	Patricia Brito da Silva	6	13º	Classificada
220	Carlos Neles da Silva	6	14º	Classificada
561	Mª Socorro Silva Gastino	6	15º	Classificada
665	Ruth Elizabeth Barbosa de Oliveira	4	16º	Classificada
363	Daniele Furtado Hall	4	17º	Classificada
647	Luiza Silva de Queiroz	4	18º	Classificada
470	Geovana Pompeu Pessoa	4	19º	Classificada
287	Adriana Mariano Campelo	4	20º	Classificada
438	Faimes Leopodino Mustafa	4	21º	Classificada
431	Antonia Souza Pussi	4	22º	Classificada
632	Maria das Dores Peixoto da Silva	4	23º	Classificada
624	Maria Raimunda de Oliveira Coelho	4	24º	Classificada
442	Mara Nelma Canafiste Freire	4	25º	Classificada
597	Andressa Nascimento de Lima	4	26º	Classificada
652	Marcelo Bezerra Pinto	4	27º	Classificada
27	Nayara Campelo Pereira	4	28º	Classificada
428	Jessica da Mota Lima	4	29º	Classificada
605	Raimunda Bezerra Façanha	4	30º	Classificada
607	Amanda Sales Ferreira	4	31º	Classificada
602	Francisco Lira da Silva	4	32º	Classificada
93	Jamilsa da Silva Campelo	4	33º	Classificada
301	Elisangela dos Santos Matos	4	34º	Classificada
101	Marilde da Silva Barroso	4	35º	Classificada
332	Aline Bezerra Mendonça	4	36º	Classificada
589	Ramires Ferreira de Oliveira	4	37º	Classificada
18	Francisca Leuda Oliveira de Souza	4	38º	Classificada
317	Everton Souza do Nascimento	4	39º	Classificada
154	Daiane Silva de Melo	4	40º	Classificada
112	Maria Rita Arruda de Mesquita	4	41º	Classificada
341	Mª Antonia Moura Pereira	4	42º	Classificada
324	Maique Cunha de Souza	4	43º	Classificada
305	Tatiana Matos de Silva	4	44º	Classificada
454	Patricia Alves da Silva	4	45º	Classificada
19	Rosilda Braga Campos	4	46º	Classificada

Relação Candidatos Processo Seletivo Saúde- Agente Endemias

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
53	Maria Antonia Fidelquino da Silva Batista	12	1º	Aprovada
57	José Eliandro Costa da Silva	11,25	2º	Aprovado
60	Solange Sabino da Silva	10,25	3º	Aprovada
52	Cleuda de Freitas França	10,25	4º	Aprovada
51	Cleudiane Motta Bessa	10,25	5º	Aprovada
56	Cicero Carvalho de Freitas	10,25	6º	Aprovado
204	Gildenir Leite de Souza	10	7º	Aprovada
9	Edivania da Silva Vera	9,25	8º	Aprovada
48	Jeferson Gomes Diniz	8,75	9º	Aprovado
49	Ivanilde Barbosa de Oliveira	8,25	10º	Aprovada
5	Joelma Matos Desiderio	8,25	11º	Aprovada
206	Gilmar Lima de Souza	8,25	12º	Aprovado
20	Antonio José Pereira da Silva	8,25	13º	Aprovado
79	Jardson Lopes Pinto	8,25	14º	Aprovado
47	Mateus Diniz da Silva	8,25	15º	Aprovado
122	Milca da Luz Andrade	8,25	16º	Aprovado
63	Vagner Alves Barbosa	8,25	17º	Aprovado
23	Francisco Sales Modesto	8,25	18º	Aprovado
22	André de Lima Rodrigues	8,25	19º	Aprovado
110	Francimara da Silva Rodrigues	8,25	20º	Aprovada
80	Mª Raimunda Serafim de Paiva	8,25	21º	Aprovada
270	Ricardo Oliveira da Conceição	8,25	22º	Aprovado
355	Gleiciane dos Santos Mota	8,25	23º	Aprovada
354	Gilliarde Vaz da Silva	8,25	24º	Aprovada
376	Gilberto Neves dos Santos	4,25	25º	Aprovado
108	Clemilda da Silva	4,25	26º	Aprovada
73	Eduardo Lima da Rocha	4,25	27º	Aprovado
81	Marcela Alves de Souza	4,25	28º	Aprovada
103	Luiz Antonio Henrique da Cunha Filho	4,25	29º	Aprovado
262	Kermile Gonçalves da Costa	4,25	30º	Aprovada
148	Jarbas Roca Cunha	4,25	31º	Classificado
490	Maria Marcia Braz de Avilar	4,25	32º	Classificada
269	Ramilson Martins Lopes	4,25	33º	Classificado
66	Ricardo Silva de Lacerda	4,25	34º	Classificado
107	Ana Paula Batista Pires	4,25	35º	Classificada
77	Janesca Lopes de Souza	4,25	36º	Classificada
498	Ozano dos Santos Oliveira	4,25	35º	Classificado
497	Itamar Eloia dos Santos	4,25	36º	Classificado
599	Queops Martins dos Santos	4,25	37º	Classificado
90	Jarly Chaves de Lima	4,25	38º	Classificado
478	Francisco Silva da Costa	4,25	39º	Classificado
321	Railton Andrade da Silva	4,25	40º	Classificado
186	Márcio Pinheiro de Lima	4,25	41º	Classificado
104	Francisco Cartegiane Souza de Noronha	4,25	42º	Classificado
124	Edearle da Silva Oliveira	4,25	44º	Classificado
2	Rosenildo Neves da Silva	4,25	45º	Classificado
309	Ismael Alencar Melo	4,25	46º	Classificado
207	Leidiane da Silva Pinto	4,25	47º	Classificada
69	Tatiana Avilar da Silva	4,25	48º	Classificada
407	Maria Elisa Campelo da Silva	4,25	49º	Classificada
102	Angelica Barbosa da Silva	4	50º	Classificada
106	Taiza Lima de Almeida	4	51º	Classificada
125	Francisco Elias Barreto de Melo	4	52º	Classificado
141	Roberta Campos da Silva	4	53º	Classificada
266	Evania de Souza Lima	4	54º	Classificada
278	Lazaro da Cruz de Freitas	4	55º	Classificado
406	Raimunda da Silva Brandão	4	56º	Classificada
372	Mauro Sergio França do Vale	4	57º	Classificado
326	Maria Valdete do Nascimento	4	58º	Classificada
319	Jancleide Souza de Oliveira	4	59º	Classificada
320	Mizanira Silva de Barros	4	60º	Classificada
439	Valdinei Lima de Oliveira	4	61º	Classificada
416	Auricelia Freitas do Nascimento	4	62º	Classificada
492	Darcilene Noberto da Silva	4	63º	Classificada
525	Marcilene Santos Ribeiro	4	64º	Classificada
567	Jurliandre Matias da Cunha	4	65º	Classificada
304	Tereza Gomes de Matos	4	66º	Classificada
476	Luciana Rocha de Souza	4	67º	Classificada
481	Francineuda Dias de Lima	4	68º	Classificada
463	Dielly Thelma Cardona Machado	4	69º	Classificada
462	Jhully Celma Cardona Machado	4	70º	Classificada
61	Joales Chaves de Lima	4	71º	Classificado
4	Adriana Silveira da Silva	4	72º	Classificada
658	Josineide Santos da Silva	4	73º	Classificada
663	Natalina Batista da Silva	4	74º	Classificada
649	Marcelo Gonçalves Rodrigues	4	75º	Classificado
630	Rosiane dos Santos Vidal	4	76º	Classificada
638	Monise da Silva Araújo	4	77º	Classificada

626	Erlaiton Souza do Nascimento	4	78º	Classificado
592	Marciane Pereira Snatos	4	79º	Classificada
593	Francisca Snatos da Silva	4	80º	Classificada
577	Cinthia da Silva	4	81º	Classificada
583	Juscilene Silva de Oliveira	4	82º	Classificada
584	Antonio Sinzino dos Santos	4	83º	Classificado
546	Macéia de Amorim Costa	4	84º	Classificada
576	Adriana Pereira da Silva	4	85º	Classificada
562	Maria Raimunda Moraes Barrozo	4	86º	Classificada
563	Gleyciane Cândido Rufino	4	87º	Classificada
565	Antonia Patricia Souza de Oliveira	4	88º	Classificada
553	Edson Almeida da Silva	4	89º	Classificado
558	Maria Aparecida Vieira de Souza	4	90º	Classificada
552	Edivania Dantas da Silva	4	91º	Classificada
554	Geneses Santos da Silva	4	92º	Classificado
247	Rogerio Matos Araújo	4	93º	Classificado
222	Maykon Lima de Souza	4	94º	Classificado
223	Alife da Luz Nogueira	4	95º	Classificado
209	Francisco da Rocha Alencar	4	96º	Classificado
200	Liliane de Souza Pinheiro	4	97º	Classificada
203	Cristiane Brito de Fontes	4	98º	Classificada
221	Gilda Mercedes Oliveira	2	99º	Classificada
258	Tayná Desiderio Vieira	2	100º	Classificada
241	Railson de Matos da Silva	2	101º	Classificado
534	Gabriela Sérgio da Silva	2	102º	Classificada
506	Chaiana da Silva Lima	2	103º	Classificada
520	Francisca das Chagas Rocha Prudêncio	2	104º	Classificada
413	Maria Rita Sales da Costa	2	105º	Classificada
323	Marli Slaes de França	2	105º	Classificada
199	Maicon Guimarães Ferreira	2	106º	Classificado
344	Argenor Damasceno Ramos	2	107º	Classificado

Boca do Acre/AM, 30 de junho de 2014

JOSÉ CARLOS PEREIRA LOPES
Secretário Saúde

JADER SILVA SANTANA
Secretário de Administração

CÍNTIA MARTINS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
OAB (AM) 4.399

Publicado por:
Francisco Nagib Wanderley Lasmar
Código Identificador:7F872A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELAÇÃO CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SAÚDE-ACS URBANO

Nº Inscrição	Nome	Nota	Colocação	Situação
76	Adriano Bezerra de Castro	12	1º	Aprovado
230	Maria Jucilene Braga da Silva	12	2º	Aprovada
284	Francisca Célia Queiroz Chaves	12	3º	Aprovada
118	José Condes de Brito	12	4º	Aprovado
115	Raimundo Paiva da Silva	12	5º	Aprovado
111	Walderli Amâncio da Silva	12	6º	Aprovada
7	Rute Cajazeira de Matos	12	7º	Aprovada
28	Kennedy Martins de Souza	12	8º	Aprovado
36	Inês Braga da Silva	12	9º	Aprovada
6	Adriano Lourenço Bezerra	12	10º	Aprovado
3	Gleison Alves da Silva	12	11º	Aprovado
134	Raimunda Nonata Brito de Fontes	12	12º	Aprovada
176	Elizeu Paiva Gonçalves	12	13º	Aprovado
237	Cezar Mariano Araújo da Costa	12	14º	Aprovado
33	Josélia Almeida da Cruz	12	15º	Aprovada
226	Maria Vanda Ribeiro Monteiro	11,75	16º	Aprovada
411	Siaria Cunha Barros	11,75	17º	Aprovada
58	Marcia Felix de Souza	11,5	18º	Aprovada
263	Iremar Oliveira da Silva	11,5	19º	Aprovado
65	Heraldo Marques de Avilar Junior	11,25	20º	Aprovado
130	Deronty de Souza Alves	11	21º	Aprovado
38	Rosa Maria Nunes Bezerra	11	22º	Aprovada
55	José Benedito Melo de Araújo	10,5	23º	Aprovado
71	Mauro Lima de Souza	10,25	24º	Aprovado
74	Maria de Jesus dos Santos Cirino	10,25	25º	Aprovada
67	Brinea Pussi Brito	10,25	26º	Aprovada
294	Maria Francisca Serafim de Paiva	10,25	27º	Aprovada
231	Ana Paula Lima de Souza	10,25	28º	Aprovada
555	Rayssa Santana de Souza	10,25	29º	Aprovada
92	Luis Gomes do Nascimento	10,25	30º	Aprovado
238	Francisca de Oliveira Nogueira	10,25	31º	Aprovado
174	Antonia Andréia de Lima Rodrigues	10,25	32º	Aprovada
35	Nídia Mayanna dos Santos Bezerra	10,25	33º	Aprovada
161	Eudson Andrade de Souza	10,25	34º	Aprovado
180	Maria Antonia da Silva Lima	10,25	35º	Aprovada
578	Ediana Caroline Coelho de Souza	10,25	36º	Aprovada
126	Alissandro Magalhaes da Cruz	10,25	37º	Aprovado
123	Rosangela Moreira Craveiro	10,25	38º	Aprovada
59	Thiago Lima de Almeida	10,25	39º	Aprovado
168	Regilane Oliveira da Cunha	10,25	40º	Aprovada
54	Adaisa Almeida da Silva	10,25	41º	Aprovada
75	Gerusa Alves de Souza	10,25	42º	Aprovada
350	Fabiane Cavalcante Avilar	10,25	43º	Aprovada
260	Marly Paula Lima	10,25	44º	Aprovada
604	Cristiele Texeira da Silva	10,25	45º	Aprovada
236	Rosana Pereira Calacina	10,25	46º	Aprovada
29	Tays Pinto de Negreiros	10,25	47º	Aprovado
131	Pedro Ferreira Neto	10,25	48º	Aprovado
37	Maria Auxiliadora Bernardo Mustafa	10,25	49º	Aprovada
296	Amanda da Silva Souza	10,25	50º	Aprovada
140	Vanessa Mariano da Silva	10,25	51º	Classificado
299	Ana Paula Rodrigues de Souza	10,25	52º	Classificado
105	Edijamara da Silva Melo	10	53º	Classificado
390	Cariene da Silva Lima	10	54º	Classificado
329	Katia Carneiro da Silva	10	55º	Classificado
433	Ronária Serafim de Paiva	10	56º	Classificado
158	Glauciane Souza de Oliveira	10	57º	Classificado
594	Antonia Elizeuda Silva de Souza	10	58º	Classificado
116	Francisco Fagner Xavier Souto	10	59º	Classificado
340	Rosilan Soares de Souza	10	60º	Classificado
163	Nádima Silva de Lima	10	61º	Classificado
64	Raimundo Lima Pereira	10	62º	Classificado
136	Maria Conceição Dias da Silva	10	63º	Classificado
151	Raimundo Nizan Nunes Monteiro	10	64º	Classificado
152	Francivane Souza de Lima	10	65º	Classificado
295	Cleildes de Oliveira Soares	10	66º	Classificado
557	Jaqueline de Freitas Diniz	10	67º	Classificado
629	Maria Antônia Amorim da Silva	10	68º	Classificado
637	Tassio Francisco da Silva Muniz	10	69º	Classificado
544	Marcio Freire Pessoa	10	70º	Classificado
410	Maria Rosilene Silva de Souza	10	71º	Classificado
14	Antonio Marcio Gomes de França	10	72º	Classificado
485	Elias Mariano Campelo	10	73º	Classificado
191	Ediane Carolina Coelho de Souza	10	74º	Classificado
550	Jhones Pessoa de Souza	4	75º	Classificado
668	Vanessa Alves Barbosa	4	76º	Classificado
669	Antonio Damião Menezes de Lima	4	77º	Classificado
666	Fabricia da Silva Tavares	4	78º	Classificado
667	Renan Barbosa de Oliveira	4	79º	Classificado
250	Gessica da Silva Cunha	4	80º	Classificado
257	Francisco Sadoc Silva da Costa	4	81º	Classificado
254	Kelliane da Silva Monteiro	4	82º	Classificado
229	Júnior Souza da Silva	4	83º	Classificado
233	Josiane Sabino Mariano	4	84º	Classificado
227	Alcênio Silva de Almeida	4	85º	Classificado
224	Andréia Rodrigues da Silva	4	86º	Classificado
432	Luzia Souza Pussi	4	87º	Classificado
435	Michele Lima de Paiva	4	88º	Classificado
436	Joel de Oliveira da Silva	4	89º	Classificado
409	Sisney Matos de Oliveira	4	90º	Classificado
408	Rosana Ferreira Campelo	4	91º	Classificado
272	Maria José Silva da Costa	4	92º	Classificado
177	Diana Costa de Figueiredo	4	93º	Classificado
190	Edvânia da Rocha Neves	4	94º	Classificado
216	Remula Rodrigues da Costa	4	95º	Classificado
202	Raimunda Campelo Barbosa	4	96º	Classificado
213	Romario Vale de Oliveira	4	97º	Classificado
212	Mavio Batista Rodrigues	4	98º	Classificado
211	Francidalva Oliveira de Souza	4	99º	Classificado
560	Jeferson de Oliviera Gomes	4	100º	Classificado
559	Cleiton Oliveira de Souza	4	101º	Classificado
556	Normalinda Souza Pessoa	4	102º	Classificado
547	Veronica Prudencio da Siilva	4	103º	Classificado
564	Irlan Costa de Lima	4	104º	Classificado
568	Jucivane Rocha de Morais	4	105º	Classificado
477	Regiane Souza da Silva	4	106º	Classificado
535	Navani Ferreira da Silva	4	107º	Classificado
526	Carolina Prudêncio da Silva	4	108º	Classificado
531	Edneudo Benevides Brito	4	109º	Classificado
482	Edilson Batalha da Rocha	4	110º	Classificado
486	Raimunda Silva de Lima	4	111º	Classificado
487	Antonia Taynara da Silva	4	112º	Classificado
483	Jamerson Lima de Araújo	4	113º	Classificado
445	Alciane Oliveira de Souza	4	114º	Classificado
447	Rossivaldo de Albuquerque Bezerra	4	115º	Classificado
469	Simone Gomes Machado	4	116º	Classificado
468	Eliane da Silva Belo	4	117º	Classificado
464	Simone de Amorim Costa	4	118º	Classificado
466	Carlos Amorim Costa	4	119º	Classificado
457	Josilene Ribeiro da Silva	4	120º	Classificado
427	Fernanda Lima de Castro	4	121º	Classificado
429	Isael de Oliveira Ribeiro	4	122º	Classificado
634	Antonio Raimundo Silva de Oliveira	4	123º	Classificado

633	Keuciane Oliveira de Almeida	4	124º	Classificado
601	Raimunda Nonata Fontes da Silva	4	125º	Classificado
600	Railson Silva de Oliveira	4	126º	Classificado
608	Claudionor Oliveira dos Santos	4	127º	Classificado
595	Geani Celestino Rodrigues	4	128º	Classificado
596	Charlivania Fidelquino da Silva	4	129º	Classificado
585	Dorismar de Oliveira Moura	4	130º	Classificado
591	Berenice Souza daSilva	4	131º	Classificado
616	Gustavo Sanilton da Silva Pessoa	4	132º	Classificado
613	Marcinei Moreida dos Santos	4	133º	Classificado
612	Valéria Mesquita Azevedo	4	134º	Classificado
512	Adriano do Nasciemento Mendonça	4	135º	Classificado
522	Adriano de Lima Marques	4	136º	Classificado
519	Laissa Prudencio Nobre	4	137º	Classificado
517	Melria Freire da Silva	4	138º	Classificado
504	Leyliane Tavares da Silva	4	139º	Classificado
505	Sayonara Martins Marques	4	140º	Classificado
500	Adriana Condes de Brito	4	141º	Classificado
499	Raimunda Moreira Brandão	4	142º	Classificado
496	Emanuel Neves Ribeiro	4	143º	Classificado
495	Jesus Silva de Souza	4	144º	Classificado
489	Antonia Renilda Silva da Costa	4	145º	Classificado
508	Elivan Lima da Costa	4	146º	Classificado
509	Alessandra Batista Nunes	4	147º	Classificado
511	Claudeci Ribeiro Monteiro	4	148º	Classificado
384	Ana Pedrina Queiroz da Silva	4	149º	Classificado
392	Rayla Santos de Aguiar	4	150º	Classificado
396	Milane Lima da Costa	4	151º	Classificado
398	Kezia Menez Coelho	4	152º	Classificado
397	Raimunda Brandão de Souza	4	153º	Classificado
280	Jucelina Ferreira Gomes	4	154º	Classificado
276	Raimunda Dias de Sena	4	155º	Classificado
314	Safira Silva de Souza	4	156º	Classificado
330	Francisca Queiroz da Silva	4	157º	Classificado
345	Antonia Narciso Braga	4	158º	Classificado
311	Tarcio da Mota Lima	4	159º	Classificado
302	Joana Martins de Souza Campos	4	160º	Classificado
289	Romelia Souza da Silva	4	161º	Classificado
8	Camila Aguiar Lima	4	162º	Classificado
32	Telma Soares Nogueiro	4	163º	Classificado
72	Kerison Almeida de Souza	4	164º	Classificado
70	Nilsélia Silva de Castro	4	165º	Classificado
99	Luziane Ferreira Pinto	4	166º	Classificado
100	Maria Cleonice Guimarães de Lima	4	167º	Classificado
98	Sádia Mesquiata Azevedo	4	168º	Classificado
85	Silas da Silva Pinto	4	169º	Classificado
84	Tailan da Silva Pinto	4	170º	Classificado
82	Elizane Santana de Moraes	4	171º	Classificado
94	Ana Beatriz Pinheiro de Lima	4	172º	Classificado
96	Sirley do carmo de Oliveira	4	173º	Classificado
95	Radilma Gomes dos Santos	4	174º	Classificado
88	Rosenilda Oliveira do Carmo	4	175º	Classificado
114	Micheli Silva dos Santos	4	176º	Classificado
139	Renilma Mariano da Silva	4	177º	Classificado
138	Lucilene Silva de Oliveira	4	178º	Classificado
144	Samia Gomes Rodrigues	4	179º	Classificado
160	Raimundo Paulo Coelho	4	180º	Classificado
172	Shaele Rodrigues de Souza	4	181º	Classificado
169	Cheilon Lima de Souza	4	182º	Classificado
170	Matuzalen Soares da Conceição	4	183º	Classificado
167	Antonio Nazareno Almeida da Silva	4	184º	Classificado
166	Francisca Almeida da Silva	4	185º	Classificado
196	Maria José Barbosa Freitas	4	186º	Classificado
653	Madis Oliveira da Silva	4	187º	Classificado
581	Amanda Lima de Albuquerque	4	188º	Classificado
586	Monica Barbosa de Souza	4	189º	Classificado
574	Dulcilene de Souza Noberto	4	190º	Classificado
580	Gedaias Santana da Silva	4	191º	Classificado
579	José Santiago da Silva	4	192º	Classificado
610	Paulo Pereira Pessoa Junior	4	193º	Classificado
646	Maria Arlete Sales de Souza	4	194º	Classificado
643	Ivani de Sales da Luz	4	195º	Classificado
644	Daniel Queiroz Matos	4	196º	Classificado
635	Maria Raimunda Costa de Lima	4	197º	Classificado
642	Jairla Salvino Nobre	4	198º	Classificado
648	Marcelo Gonçalves Rodrigues	4	199º	Classificado
621	Aldeir Lima de Araujo	4	200º	Classificado
650	Sara da Sivla Furtado	4	201º	Classificado
240	Alessandro Matos de Souza	4	202º	Classificado
243	Charle Lima da Silva	4	203º	Classificado
245	Raimunda Benedita Gomes da Silva	4	204º	Classificado
249	Maria Cleunice Batalha da Rocha	4	205º	Classificado
248	Claudineia Batalha da Rocha	4	206º	Classificado
303	Rayonilva Cavalcante Martins	4	207º	Classificado
259	Erique da Silva Soares	4	208º	Classificado
275	Maria Silvania Arruda Fernandades	4	209º	Classificado
290	Eersonia Rodrigues da Silva	4	210º	Classificado
291	Manuel Armando de Souza Carvalho Junior	4	211º	Classificado
379	Cosme da Silva Santos	4	212º	Classificado
362	Maria Evangelina Rodrigues de Souza	4	213º	Classificado
368	Maria José Gama de Souza	4	214º	Classificado
369	Antonia Rodrigues de Souza	4	215º	Classificado
371	Raimunda Rodrigues Peixoto	4	216º	Classificado
242	Radson Moura da Silva	4	217º	Classificado
353	Francisco da Silva souza	4	218º	Classificado
356	Rakemes Moraes de Souza	4	219º	Classificado
359	Virgilio Braga de Lima Neto	4	220º	Classificado
338	Diego Matos do Nascimento	4	221º	Classificado
337	Antonia Maria Souza do Nascimento	4	222º	Classificado
313	Samira Silva de Souza	4	223º	Classificado
346	Maria de Lima Souza	4	224º	Classificado
348	Ludianna Silva Lunier	4	225º	Classificado
327	Antonio Carlos Barbosa de Souza	4	226º	Classificado
334	Mailson Silva de Souza	4	227º	Classificado
297	Keciane da Silva Monteiro	4	228º	Classificado
193	José Claudio Batalha da Rocha	4	229º	Classificado
195	Geliton da Costa França	4	230º	Classificado
194	Josiane da Costa França	4	231º	Classificado
192	Rosenilda Barbosa Freitas	4	232º	Classificado
182	Criciane Sena da Silva	4	233º	Classificado
183	Alcineia Araújo da silva	4	234º	Classificado
184	Liliane Marreira da Silva	4	235º	Classificado
162	Jaqueline da Silva Coeho	4	236º	Classificado
133	Monica Nonato de Oliveira	4	237º	Classificado
132	Maria Auzenira Oliveira Inacio	4	238º	Classificado
117	Simone Carneiro de Araújo	4	239º	Classificado
113	Francisco de Assis Santos de Souza	4	240º	Classificado
16	Jackson Dienno Mendonça de Souza	4	241º	Classificado
15	Mayke Pessoa de Oliveira	4	242º	Classificado
316	Hercules Souza do Nascimento	2	243º	Classificado
251	Francisca Sandra Silva do Nascimento	2	244º	Classificado
657	Darlan Santos da Silva	2	245º	Classificado
253	Mateus da Silva Nascimento	2	246º	Classificado
422	Antonia Silva dos Santos	2	247º	Classificado
205	Wirle Neves da Cruz	2	248º	Classificado
215	Alcione Araújo da Silva	2	249º	Classificado
467	Cleucivane Lima da Silva	2	250º	Classificado
615	José Pereira de Assunção Neto	2	251º	Classificado
611	Francisco Lima Duarte	2	252º	Classificado
614	Raimundo Carneiro Pantoja	2	253º	Classificado
523	Wesli Oliveira de Souza	2	254º	Classificado
514	Maria Antonia Lima de Alencar	2	255º	Classificado
382	Denilson da Silva Ferreira	2	256º	Classificado
373	Mailsa da Costa Melo	2	257º	Classificado
351	Maria Eliana da Silva	2	258º	Classificado
335	Antonio Pedro da Cruz de Freitas	2	259º	Classificado
292	Valéria Souza do Nascimento	2	260º	Classificado
119	Regiane Vieira Peres	2	261º	Classificado
68	Cecilia Alves da Silva	2	262º	Classificado
171	Rafael Barbosa Bandeira	2	263º	Classificado
573	Cleunice Lima da Costa	2	264º	Classificado

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E126B101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 001/2014 – CMDCA_CONFIDENCIAMENTO ESTADUAL

HOMOLOGA o PARECER favorável sobre a Adesão ao Cofinanciamento Estadual Estatual para os Serviços de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Implementação do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Especializada a Famílias e Indivíduo, na cidade de Canutama, da Secretaria de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n. 33.931, de 28 de Agosto de 2013, que regulamente a transparência de recursos financeiros a serem passados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei n. 3.833, d e 03 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 7 de Maio de 2014, que define critérios de partilha para o cofinancimento dos Serviços de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais para o ano de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal n. 254 de 28 de Junho de 2001, Art. 3 que fala da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de aprovar Politicas e Plano Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERI parecer favorável sobre a ADESÃO ao Cofinanciamento Estatual para os Serviços de Proteção Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência e Idosas, Implementação do serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Especializada a Famílias e Indivíduos para o Ano de 2014.

Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, em Canutama, 23 de Junho de 2014.

Canutama, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS/CANUTAMA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2F1C43BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 002/2014 – CMDCA_PLANO DE ASSISTENCIA SOCIAL

HOMOLOGA o PARECER favorável sobre o PLANO DE AÇÃO DE 2014, na cidade de Canutama, da Secretaria de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n. 33.931, de 28 de Agosto de 2013, que regulamente a transparência de recursos financeiros a serem passados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei n. 3.833, d e 03 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 7 de Maio de 2014, que define critérios de partilha para o cofinancimento dos Serviços de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais para o ano de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal n. 254 de 28 de Junho de 2001, Art. 3 que fala da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de aprovar Politicas e Plano Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERI parecer favorável sobre o PLANO DE AÇÃO de 2014 da Secretaria de Assistência Social do município de Canutama.

Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, em Canutama, 23 de Junho de 2014.

Canutama, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS/CANUTAMA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:DEE78EF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 003/2014 – CMDCA_TERMO DE ACEITE CREAS

HOMOLOGA o PARECER favorável sobre o Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Social e Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, na cidade de Canutama, da Secretaria de Assistência Social.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n. 33.931, de 28 de Agosto de 2013, que regulamente a transparência de recursos financeiros a serem passados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social, de acordo com a Lei n. 3.833, d e 03 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 7 de Maio de 2014, que define critérios de partilha para o cofinancimento dos Serviços de Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Benefícios Eventuais para o ano de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Lei Municipal n. 254 de 28 de Junho de 2001, Art. 3 que fala da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de aprovar Politicas e Plano Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERI parecer favorável sobre o Termo de Aceite para o Serviço de Proteção Social e Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto da Secretaria de Assistência Social do município de Canutama.

Secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, em Canutama, 23 de Junho de 2014.

Canutama, 23 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS/CANUTAMA

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:8C29B8A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 031/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **N. G. ALMEIDA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01 e 02, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014-SRP.
II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014-SRP, **N. G ALMEIDA - ME,** no valor de R$ **305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 27 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 27 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:34C3D279

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 026/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 031/2014-CPL, realizado em 18/06/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis (óleo diesel e óleo lubrificante), para atender as necessidades dos grupos geradores de energia das escolas em atendimento as turmas do ensino médio por mediação tecnológica da Rede Estadual de Ensino, zona rural do Município de Carauari; **VALOR:** R$ **305.600,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: N. G. ALMEIDA - ME

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	92.000	Lt	Óleo diesel	Comum	3,20
02	800	Lt	Óleo lubrificante 40	Ursa	14,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 30 de Junho de 2014.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:8495F678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014
Data: 03/07/2014; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Serviços de Reforma da Escola Estadual Carauari e Construção de Quadra Poliesportiva e Banheiro, localizada no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma DIAS E MENEZES LTDA, no Valor de R$ 839.689,74 (Oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.011 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental e 0205.01.12.361.0062.1.002 – Const. e/ou Amp. E Aquis. De Equip. p/Unid. Educacionais do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 54-SEDUC/ESTADO; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 008/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:ED0C8665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014
Data: 03/07/2014; Prazo: 90 (noventa) dias; Objeto: Serviços de Reforma da Escola Estadual Belarmino Gomes, localizada no Município de Carauari; Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a firma DIAS E MENEZES LTDA, no Valor de R$ 791.986,87 (Setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos); Dotação Orçamentária: 0205.01.12.361.0062.2.011 – Reforma e Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 54-SEDUC/ESTADO; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 009/2014-CPL.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 03 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:15FEFC08

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **DIAS E MENEZES LTDA**, CNPJ/MF nº 63.684.435/0001-

12, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014, no valor de R$ 839.689,74 (Oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 02 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:E6A82FFA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **DIAS E MENEZES LTDA**, CNPJ/MF nº 63.684.435/0001-12, como vencedora do referido certame, através da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.
II – ADJUDICAR à referida empresa a execução dos serviços objeto da referida TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014, no valor de R$ 791.986,87 (Setecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 02 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:FDFC9434

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2014-GP

DECRETO Nº 078/2014-GP, de 30 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 056/2011-GP de 28 de novembro de 2011 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 40, parágrafo 1o, Inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 32, item III da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no056/2011-GP, de 28 de novembro de 2011, que concede Aposentadoria Compulsória por Idade ao senhor ALVIN BERNARDO MONTEIRO, portador do CPF no 644.746.742-00 e RG no 712424 SSP-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, a partir desta data.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme cálculo dos proventos (Guia Financeira).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:CE82B785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2014-GP

DECRETO Nº 079/2014-GP, de 30 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 056/2012-GP, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Art. 40, parágrafo 1o, Inciso III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 32, item III da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 056/2012-GP, de 02 de julho de 2012, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao senhor FRANCISCO XAVIER DA SILVA, portador do CPF no 529.630.122-68 e RG no 300216 SSP-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar Administrativo, a partir desta data.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte quatro reais), conforme cálculo dos proventos (Guia Financeira).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D2F77C61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2014-GP

DECRETO Nº 092/2014-GP, de 30 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 062/2012-GP, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 062/2012-GP, de 02 de julho de 2012, que concede Aposentadoria Voluntária por idade ao Servidor LUIZ DE DEUS DE FREITAS, portador do CPF no 227.815.792-20 e RG no 0644680-9 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5D93C1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2014-GP

DECRETO Nº 093/2014-GP, de 30 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 061/2012-GP, de 02 de junho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 061/2012-GP, de 02 de junho de 2012, que concede Aposentadoria por idade a Servidora MARIA EUNICE MENEZES DO NASCIMENTO, portadora do CPF no 346.733.932-87 e RG no 654949 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:9655A3E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2014-GP

DECRETO Nº 094/2014-GP, de 30 de junho de 2014

Altera o Art. 2o do Decreto no 054/2012-GP, de 02 de julho de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Artigo 1º - O **Artigo 2o** do Decreto no 054/2012-GP, de 02 de julho de 2012, que concede Aposentadoria por idade a Servidora CREUZA LACERDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF no 346.765.702-87 e RG no 0451017-8 SSP/AM, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2o – *A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), conforme Cálculo dos Proventos (Guia Financeira).***"**

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE CARAUARI (AM), em 30 de junho de 2014.

ANTONIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C148188F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2011-GP

DECRETO Nº 056/2011-GP, de 28 de Novembro de 2011

Concede Aposentadoria por Idade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32, Ítem III da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedido Aposentadoria por Idade ao senhor ALVIN BERNARDO MONTEIRO, portador do CPF no 644.746.742-00 e RG no 712.424 SESEG-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Pedreiro, a partir de 01 de Outubro de 2011.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 604,25 (Seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) como provento básico, acrescido de 20 Quinquenios, no valor de R$ 60,43 (Sessenta reais e quarenta e três centavos), totalizando R$ 664,68 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 28 de Novembro de 2011.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A64A3BF1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 034/2014-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **L. W. DE SOUZA MARAES - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03 e 04, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014-SRP, **L. W. DE SOUZA MARAES - ME**, no valor de R$ **448.513,30 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e trinta centavos)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, em 30 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Carauari, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 30 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:9ACA064A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014 RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 028/2014, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2014-CPL, realizado em 26/06/2014; **PARTES:** Município de Carauari, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedor listado no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Botija e Carga de Gás de 08 e 13Kg, através da Realização de Registro de Preços, para atender as Escolas Municipais e órgãos do Município de Carauari; **VALOR:** R$ 448.513,30 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e treze reais e trinta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 088/2013.

EMPRESA: L W DE SOUZA MARÃES - ME.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	9.057	Und	Gás liquefeito de petróleo GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de Fornecimento: botija com 13 Kg, retornável, aplicação: fogão domestico	Amazogas	R$ 46,90
02	100	Und	Gás liquefeito de petróleo GLP, material: composição básica de propano e butano (gás de cozinha), unidade de Fornecimento: botija com 8 Kg, retornável, aplicação: fogão domestico	Amazogas	R$ 37,30
03	150	Und	BOTIJA GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 13 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	Amazogas	R$ 87,00
04	80	Und	BOTIJA GÁS GLP (BOTIJA), Capacidade: 8 Kg, Apresentação: vazio, fabricado de acordo com a NBR 8460, com válvula de segurança segundo a NBR 8614, com selo do INMETRO.	Amazogas	R$ 87,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Carauari, em 01 de Julho de 2014.

SEBASTIÃO HELIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Carauari

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:A423A80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2012-GP

DECRETO Nº 054/2012-GP, de 02 de julho de 2012.

Concede Aposentadoria por idade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade à senhora CREUZA LACERDA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nos 346 765 702 87 e RG no 0451017-8 SESEG-AM, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de julho de 2012.
Artigo 2º - A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) como provento básico, acrescido de 10 Quinquenios, no valor de R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de julho de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:429E0047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2012-GP

DECRETO Nº 056/2012-GP, de 02 de julho de 2012.

Concede Aposentadoria por idade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade ao senhor **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**, portadora do CPF nos 135 396 712 34 e RG nos 300.216 SESEG-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de julho de 2012.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) como provento básico, acrescido de 30 Quinquênios, no valor de R$ 186,60 (Cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos), totalizando R$ 808,60 (oitocentos e oito reais e sessenta centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de julho de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E64C45B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2012-GP

DECRETO Nº 061/2012-GP, de 02 de julho de 2012.

Concede Aposentadoria por idade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade ao senhor **MARIA EUNICE MENEZES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nos 346.733.932-87 e RG nos 654.949 SESEG-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal, na função de Auxiliar de Serviços gerais, a partir de 02 de julho de 2012.
Artigo 2º - A aposentada de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) como provento básico, acrescido de 10 Quinquênios, no valor de R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de julho de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:116D31C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2012-GP

DECRETO Nº 062/2012-GP, de 02 de julho de 2012.

Concede Aposentadoria por idade ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 32 da Lei Municipal no 900/2002
DECRETA:
Artigo 1º - Fica concedida Aposentadoria por idade ao senhor **LUIZ DE DEUS FREITAS**, portador do CPF nos 227.815.792-20 e RG nos 644.680 SESEG-AM, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Auxiliar de Serviços gerais, a partir de 02 de julho de 2012.
Artigo 2º - O aposentado de que trata este Decreto receberá o valor mensal de R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais) como provento básico, acrescido de 10 Quinquênios, no valor de R$ 62,20 (sessenta e dois reais e vinte centavos), totalizando R$ 684,20 (seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI (AM), em 02 de julho de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:ED9CC3D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2014-PMC

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA.
Onde se Lê: Natureza da Despesa: 33.90.45.
Leia-se: Natureza da Despesa: 33.50.41.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 09 de Junho de 2014. Diário nº 1114, pagina nº 07.

Carauari, 10 de Junho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D2A1EB9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 038/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 038/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.837/2013 e Exposição de Motivos nº 018/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, o servidor **ALCENIR DANTAS PESSOA**, do cargo de **Assistente Administrativo Nível - I, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 038/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 098/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 27 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:405D2BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 037/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.832/2013 e Exposição de Motivos nº 017/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, o servidor **ANTONIO FELIZ DE MOURA**, do cargo de **Vigia, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 037/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 53/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:2CD4AF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 009/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 009/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.823/2013 e Exposição de Motivos nº 009/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, o servidor **ANTONIO FERNANDES DANTAS**, do cargo de **Assistente Administrativo Nível III, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 009/2013 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 18 de Novembro de 2010 contido nos autos de nº 596/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8AE298B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 043/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.221/2013,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **FRANCISCA DA COSTA SENA**, do cargo de **Zelador (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 043/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 contido nos autos de nº 222/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C5235396

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 046/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.224/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **HILDA FERNANDES LIMA**, do cargo de **Zelador (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 046/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 278/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:942D209F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 001/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.755/2013 e Exposição de Motivos nº 001/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **JOANA BONFIM DA CRUZ**, do cargo de **Assistente Administrativo, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 001/2013 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 11 de Janeiro de 2011 contido nos autos de nº 298/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 26 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:89E82ABF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 005/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.794/2013 e Exposição de Motivos nº 005/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **LINDALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, do cargo de **Zelador (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 005/2013 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 contido nos autos de nº 219/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:10898BFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 041/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.219/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **LIZETE MOURA MORAES**, do cargo de **Zelador (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 041/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 06 de Maio de 2011 contido nos autos de nº 28/2011-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:177AFD86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 050/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.228/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **MARLENE FERREIRA DE QUEIROZ**, do cargo de **Professora – B-3, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 050/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 49/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:648E7B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 007/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 007/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.800/2013 e Exposição de Motivos nº 007/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **MARLETE DA SILVA SOUZA**, do cargo de **Zelador (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 007/2013 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 284/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:BCFC1944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 042/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.220/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **MARLUCE NUNES DE LIMA**, do cargo de **Zeladora (a), em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 042/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 280/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:8C17546D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 002/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 002/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.752/2013 e Exposição de Motivos nº 002/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **RAIMUNDA IRES FERREIRA DA SILVA**, do cargo de **Zeladora, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 002/2013 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 23 de Março de 2010 contido nos autos de nº 194/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 26 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:DD109CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 044/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.222/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **RAIMUNDA NEIDE SOARES DA SILVA**, do cargo de **Escriturária Nível III, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 044/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 276/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:FF1FAC1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 047/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.225/2014,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, o servidor **EDILSON BATISTA FERNANDES**, no cargo de **Assistente Administrativo III, com o vencimento base de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais),** nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal n° 441/2005, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E0C130CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 049/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2.227/2014,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, o servidor **FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de **Professor Rural Leigo, com o vencimento base de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), acrescido de Regência de Classe de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) totalizando o vencimento de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, nos termos do Anexo II da Lei n° 583/2012, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:23A785BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 011/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 011/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.829/2013 e Exposição de Motivos nº 011/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora **IZABEL AMORIM DA SILVA**, no cargo de **Servente/Zelador, com o vencimento base de R$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais),** nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal n° 441/2005, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:893FC166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 010/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 010/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.836/2013 e Exposição de Motivos nº 010/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora **MARIA SOCORRO AMORIM DA SILVA**, no cargo de **Assistente Administrativo III, com o vencimento base de R$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais),** nos termos do Anexo XI – Tabela de Vencimento do Quadro Suplementar da Lei Municipal n° 441/2005, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:89C52B13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 006/2013 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.685/2013 e Exposição de Motivos nº 006/2013 da Controladoria Geral do Município,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, o servidor **ROBERTO RIVELINO GÓES VIEIRA**, no cargo de **Agente Educacional III A-1 (1º GC), com o vencimento base de R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais), acrescido de Gratificação de Atividade Técnica - GAT de R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) totalizando o vencimento de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)**, nos termos do Anexo II da Lei n° 583/2012, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:04EF5347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 045/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 2.223/2014,

DECRETA

Art. 1º - REINTEGRAR, o servidor **VILMAR DOS SANTOS FLORES**, no cargo de **Professor Magistério, com o vencimento base de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), acrescido de regência de classe de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) totalizando o vencimento de R$ 1.077,00 (Um mil e setenta e sete reais)**, nos termos do Anexo II da Lei n° 583/2012, a partir desta data.
Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração que proceda às anotações referentes ao tempo de serviço pelo período em que esteve ilegalmente afastado.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 25 de Junho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CFEB5F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 048/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.226/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **RAIMUNDA LARAI DA ROCHA**, do cargo de **Escriturária - III, em virtude da Decisão**

condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 048/2014 (Revisão de Reintegração).

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 06 de Abril de 2010 contido nos autos de nº 231/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 01 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:6ABCF62D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 052/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.230/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, a servidora **MARIA AUXILIADORA REIS DA SILVA**, do cargo de **Agente Administrativo, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 052/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 10 de Março de 2010 contido nos autos de nº 275/2009-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 01 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:EC508DDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014

DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE JULHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a conclusão do Inquérito Administrativo nº 051/2014 pela Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º - DEMITIR, o servidor **EDNILSON SALES DE OLIVEIRA**, do cargo de **Pedreiro, em virtude da Decisão condenatória proferida no Inquérito Administrativo nº 051/2014 (Revisão de Reintegração).**

Art. 2º - TORNAR NULO o Decreto Municipal de 18 de Novembro de 2010 contido nos autos de nº 406/2010-PMC.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COARI, em Coari 01 de Julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7AD0FF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 054/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 054/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 054/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 054/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0342/2014, visando o Registro de preços para aquisição de concreto usinado A quente (CBUQ), para aplicação a frio com polímero elastomérico que garanta estocabilidade de até 30 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, pelo menor preço por item (01 item), a empresa a seguir relacionada com o respectivo item e valor: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI – item 01** R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 02 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:5ECD631A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 048.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 048/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 048/2014 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 048/2014 – CPL/PMC** – Processo nº. 0338/2014, visando o Registro de preços para eventual serviços de manutenção corretiva e preventiva em

aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo menor preço por itens (22 itens), a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **ELIANA PORTO DA FONSECA - ME. CNPJ Nº 10.328.418/0001-86**.

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário-R$
01	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	90,00
02	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	100,00
03	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	130,00
04	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	40,00
05	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	50,00
06	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	60,00
07	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	130,00
08	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	140,00
09	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	150,00
10	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	170,00
11	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	180,00
12	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	190,00
13	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	200,00
14	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	300,00
15	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	130,00
16	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	140,00
17	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	150,00
18	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	170,00
19	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	180,00
20	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	190,00
21	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	200,00
22	ELIANA PORTO DA FONSECA - ME	300,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-Am, 02 de julho de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:782BAE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2014 – CPL/PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coari/AM, torna público a realização da Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO" nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:30 hrs do dia 22 de julho de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Rua 5 de Setembro, nº. 1000 – Centro – Secretaria Municipal de Fazenda de Coari/AM, em sessão pública, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE UMA (01) SALA DE AULA, EM ALVENARIA NO RIO URUCU, NAS COMUNIDADES DE TARACUÁ E COLHERES, NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE COARI/AM. O Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima, de segunda a sexta feira, no horário de 08hrs00min as 12hrs00min, até a data limite de 03 (três) dias úteis anteriores ao certame, mediante o recolhimento do DAM no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e taxa de expediente no valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 08hrs00min as 12hrs00min. A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 2 Julho de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C1F62EC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Codajás, vem por meio do Setor de Compras e Serviços, comunicar que estará fazendo **cotação de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao oferecimento de lanches e refeições aos servidores municipais da Prefeitura de Codajás.**

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua 05 de setembro, n. 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. **As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 08/07/2014**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 004/2014/PM-CODAJÁS.**

Codajás (AM), 01 de julho de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:76CB54B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE HORÁRIO DIFERENCIADO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 04 DE JULHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil e a realização das partidas envolvendo a seleção brasileira de futebol.

D E C R E T A

Art. 1º - Em atenção ao jogo da seleção brasileira de futebol, pela Copa do Mundo, fica designado horário diferenciado de funcionamento da sede da administração municipal, incluindo secretarias e demais órgãos, no dia **04.07.2014, das 08:00h – 12:00h.**

Art. 2º - O horário diferenciado não abrange os serviços essenciais, em especial os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:341A0588

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 02 de julho de 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL PARA SUBSIDIAR PERÍCIAS REALIZADAS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ-HUMAITAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO os parágrafos e incisos dos artigos 119 a 128, 156 e 157 da Lei Municipal n. 091, de 26 de maio de 1997 e o disposto na Lei Municipal n. 652, de 26 de dezembro de 2013.
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Art. 6º. do Decreto Municipal nº. 073/2014, de 30 de junho de 2014;
D E C R E T A

Art. 1º - Fica **INSTITUIDA** a Equipe Multidisciplinar para subsidiar perícias realizadas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV, composta pelos seguintes profissionais:

Assistente Social: Inara de Souza Pereira
Psicólogo: Ulisses Costa Simão
Fonoaudióloga: Lorena Loureiro da Hora
Técnica de Enfermagem: Leide Berenice dos Santos Paula
Técnica de Enfermagem: Maria Olinda Gonçalves da Chagas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÃNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5F7DD5DD

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

REABERTURA DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 174/2013-GAB-PREF. torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma PRESENCIAL, tipo menor preço **por ITEM. Data da abertura**: **15/07/2014**, **às 09h00min**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO,** em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 698/14. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço.

Humaitá (AM), 01 de julho de 2014.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83A72E9E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 955/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **955/14 da Secretaria Municipal de Agricultura**;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **JULIA G. DE MORAES NEVES, CNPJ: 34.566.331/0001-05** com o valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** perfazendo um valor Global de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito reais)**, pelo período de 12 meses.
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 26 de junho de 2014.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FFD0AF8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 596/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 596/14 da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de Sr Cristovão Marques Garcia, CPF: 016.281.012-10 com o valor global de R$ 4.320,00 (Quatro Mil e trezentos e vinte reais) .
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 07 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F5C4ED7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 912/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. 912/14 da Secretaria Municipal de Gabinete;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, X da Lei 8.666/93 em favor de **MARIA BERENICE POSTIGO DE ALBUQUERQUE**, CPF Nº. **202.673.202-72** com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** por um período de 12 meses perfazendo um valor Global de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 13 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B210BAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 497/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **497/14** da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA**, **CNPJ: Nº 84.096.510/0001-02** com o valor de **R$ 39.934,050 (Trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).**
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 26 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C4094723

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 497/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 497/14
OBJETO: Aquisição de Medicamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa, para fornecimento de medicamentos, em caráter de Emergência.
CONTRATADO: JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA
VALOR GLOBAL: 39.934,50 (Trinta nove mil novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:289673DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 596/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 596/14
OBJETO: Locação de um imóvel na área rural.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: locação de imóvel rural, construído em madeira, medindo 8x5 mts, 01 cozinha, 03 quartos, sala de estar, banheiros interno e área de serviços, ma comunidade Cristo Rei- Lago Uruapiara na Zona rural de Humaitá/AM, para servir de alojamento aos professores Municipais da Escola Municipal Rural Cristo Rei.
CONTRATADO: Cristovão Marques Garcia.
VALOR MENSAL: 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais), por um período de 09 (nove) meses.
VALOR GLOBAL: 4.320,00 (Quatro Mil trezentos e vinte reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA5328F6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 912/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 912/14
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano em alvenaria.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: locação de um imóvel, em alvenaria medindo 49,00 m², com 02 (duas) salas, 01 (um) banheiro e 01(um) depósito, Para funcionamento da secretaria Municipal para os povos indígenas.
CONTRATADO: MARIA BERENICE POSTIGO DE ALBUQUERQUE
VALOR MENSAL: 1.000,00 (Um mil reais), por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: 12.000,00 (Doze mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F445A85B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 955/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 955/14
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel, para atender agricultores Familiares das BR 230 e 319.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA: locação de imóvel, situada a Rua Circular Municipal, n° 817, Bairro: Novo Centenário,
medido 14m x 24 m, com área total de 336m.
CONTRATADO: JULIA G. DE MORAES NEVES
VALOR MENSAL: 4.000,00 (Quatro mil reais), por um período de 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CBB56851

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2013

DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);
Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);
Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.
Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93)**;**
Considerando a existência de novos preços registrados, que tomaram por base licitação mais recente, e, portanto, correspondente ao preço praticado no mercado local;
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, **RESOLVE:**
REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 033/2013 – MATERIAL ELETRICO;

Proceda-se o necessário.
Publique-se.
Cumpra-se.

Humaitá, 02 de julho de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5FEC532

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 721/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **721/14** referente ao Convite: **005/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de Material Permanente,** conforme consta na ATA, datada em 16 de junho de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **CLICK COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 02.967.807/0001-23, com o valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 02 de julho de 2014.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B4EDFBF9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 895/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **895/2014**, referente ao Pregão**: 045/2014**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **Aquisição de uma Fabrica de Gelo,** conforme consta na ATA, datada em 20 de junho de 2014, onde se classificou com a melhor proposta a empresa **J & I REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.996.459/0001-40, pelo valor de R$ 363.200,00 (Trezentos e sessenta e três Mil e duzentos reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 02 de julho de 2014.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FCDFFAA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1033/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de inexigibilidade de licitação referente ao processo administrativo nº. 1033/2014 da Secretaria Municipal de gabinete e;
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no **Art. 25, II** da Lei 8.666/93 em favor de **PRIME FINANCE LTDA**, CNPJ Nº. **13.004.317/0001-48** com o percentual de **20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR OBTIDO COM A RESPCTIVA LICITAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTO NO CONTRATO.**
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE e
PUBLIQUE-SE

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:96AAE84A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1033/2014

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Prestação de Serviços nº**. 139/2014,** celebrado em **01/07/2014.**

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – PREFEITURA MUNICIPAL** e a Empresa **PRIME FINANCE LTDA** – CNPJ nº 13.004.317/0001-48.

3. OBJETO: Este contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Acessória e elaboração de notas técnicas em avaliação econômico-financeiro em processo de negociação com instituições financeira.

4. VALOR GLOBAL: Será o equivalente ao percentual de **20% (vinte por cento)** do valor obtido com a respectiva licitação dos serviços previstos neste contrato

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato de Prestação de Serviços será até a conclusão da negociação do objeto desse instreumento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66635357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DE OMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão de Licitação, constante no Processo Licitatório referente ao Pregão Presencial SRP n° 022/2014-CPL/PMI.
CONSIDERANDO, que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8666/93.
CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela em vigor forma cumpridas;
CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CPL ao Processo Supramencionado;
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
R E S O L V E:
HOMOLOGAR as propostas vencedoras do Processo Licitatório relativo ao Pregão Presencial SRP n° 022/2014-CPL/PMI – Objeto: **CONSTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO PARA COLETA E TRASNPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS – IRANDUBA/AM.**
ADJUDICAR o objeto da presente licitação, as Empresas:
R. A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.222.831/0001-10**,** sediada na Rua Iaci, Nº 20, Qd 08, Conj. Cidade Nova I – CEP. 69.090-210 – Manaus/AM, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote I** com o valor de **R$ 2.061.600,00 (dois milhões sessenta e um mil e seiscentos reais)** no referido procedimento licitatório.
J. L. DIAS – ME LTDA, CNPJ Nº 02.732.141/0001-24, sediada na Estrada Manoel Urbano, S/Nº, Parque das Acácias Cxpst. Nº 07/ Iranduba/AM – CEP. 69.415-000, como vencedora que ofereceu o menor preço no **lote II** com o valor de **R$ 2.232.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil reais)** no referido procedimento licitatório.
DETERMINAR ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças tome as providencia necessárias para o término deste Processo Licitatório.

Iranduba, 30 de junho de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:8441C88E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
LICITAÇÃO PRA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 025/2014 – CPL/PMI - Objeto: "Eventual Contratação de Empresa Especializada, pelo menor preço por lote, para Aquisição, Troca de peças e acessórios de aparelhos de ar-condicionado, bem como, manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iranduba. Horário as 08h e 00min. Data: 15 de julho 2014, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08h as 11horas, de segunda a sexta-feira. Para aquisição do edital, os interessados deverão retirar o DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Iranduba, 30 de junho de 2014

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:5791D05A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO-REGISTRO DE PREÇO
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e constituídas por lei, TORNAR PUBLICO o Procedimento Licitatório relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 026/2014 – CPL/PMI - Objeto: "Eventual Contratação de Empresa Especializada, pelo menor preço por lote, para Aquisição de peças e artigos pneumáticos para os veículos de frota própria, de interesse das Secretarias Municipais de: Educação, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Produção e Abastecimento. Horário as14h e 00min. Data: 16 de julho 2014, na sala da CPL. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão, no horário de Expediente, das 08h as 11horas, de segunda a sexta-feira. Para aquisição do edital, os interessados deverão retirar o DAM, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Iranduba, 01 de julho de 2014

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito de Iranduba/AM

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:461E9CD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

No aviso Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 04 de junho de 2014, Edição nº 1111, a Ata de Registro de Preços nº 005/2014, referente ao Pregão Presencial nº 020/2014.
Onde se Lê:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	Hospital	1	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	7.533,64
9	Hospital	24	Médico Clínico-Geral	12.782,44
10	Hospital	10	Médico Ginecologista	7.526,08
12	Hospital	5	Médico Pediatra	12.787,22

Leia-se:

ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
2	Hospital	1	Cirurgião Buco-Maxilo-Facial	12.300,00
9	Hospital	24	Médico Clínico-Geral	16.000,00
10	Hospital	10	Médico Ginecologista	17.000,00
12	Hospital	5	Médico Pediatra	17.000,00

Onde se Lê: Cláusula Sexta: O valor global do presente Registro importa na quantia de R$ 42.060.990,96 (quarenta e dois milhões sessenta mil novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA, a qual passa independente de transcrição, a fazer parte integrante deste Registro. Correspondendo a quantia mensal de R$ 3.505.082,58 (três milhões quinhentos e cinco mil oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Leia-se: O valor global do presente Registro importa na quantia de 46.934.092,92 (quarenta e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos), de acordo com a proposta da CONTRATADA, a qual passa independente de transcrição, a fazer parte integrante deste Registro. Correspondendo a

quantia mensal de R$ 3.911.174,41 (três milhões novecentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6CAF5FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PR020/2014

No aviso Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 28 de abril de 2014, Edição nº 1085, o Despacho de Homologação, referente ao Pregão Presencial nº 020/2014. **Onde se Lê:** com o valor global de R$ 42.060.990,00 (quarenta e dois milhões sessenta mil e novecentos noventa reais). **Leia-se:** com o valor global de R$ 46.934.092,92 (quarenta e seis milhões novecentos e trinta e quatro mil noventa e dois reais e noventa e dois centavos).

LAENE CONCEIÇÃO GADELHA DIAS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9934574A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de quadras esportivas cobertas, com vestiários, nas **escolas indígenas São Luiz na comunidade de São Luiz zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.012.289/0001-33, com valor de R$ **242.107,90 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sete reais e noventa centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:931EDCE6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2014, celebrado em 27 de junho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando à construção de quadras esportivas cobertas, com vestiários, nas **escolas indígenas São Luiz na comunidade de São Luiz zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE), do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **242.107,90 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sete reais e noventa centavos**);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- Classificação Programática: 12.361.0062.1.002-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Educação do ensino Fundamental

- Natureza da despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO-106-FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2014

JUTAÍ/AM., em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:770EB437

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena São Pedro na comunidade de Bacabal zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.012.289/0001-33, com valor de R$ **942.104,21 (novecentos e quarenta e dois mil cento e quatro reais e vinte e um centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3BFE8A4B

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena Santa Fé na comunidade de Santa Fé zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 09.012.289/0001-33, com valor de R$ **1.020.604,70 (um milhão vinte mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 25 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:5CB94E6D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 007/2014, celebrado em 27 de junho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena Santa Fe na comunidade de Santa Fe zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE), do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **1.020.604,70 (um milhão vinte mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos s**);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- Classificação Programática: 12.361.0062.1.002-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Educação do ensino Fundamental

- Natureza da despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO-106-FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2014

JUTAÍ/AM., em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:418223F9

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014-CML;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação pelo menor preço global, para a prestação de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena São José na comunidade de Bugaio zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE).

II – ADJUDICAR o objeto da licitação a empresa **DIAS E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**, CNPJ 19.112.768/0001-85, com valor de R$ **939.560,15 (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos**);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ, em 25 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:99CC3B32

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2014, celebrado em 27 de junho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa **DIAS E LIMA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP**.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena São José na comunidade de Bugaio zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE), do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **939.560,15 (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais e quinze centavos**);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- Classificação Programática: 12.361.0062.1.002-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Educação do ensino Fundamental

- Natureza da despesa: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSO -106-FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014

JUTAÍ/AM., em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9A6DC365

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 006/2014, celebrado em 27 de junho de 2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ e a empresa GENEVE CONSTRUÇÕES LTDA.

Espécie: Contrato de serviços de engenharia, visando à construção de **escola indígena São Pedro na comunidade de Bacabal zona Rural, seguindo os padrões fornecidos pelo Ministério da Educação** (FNDE), do Município de JUTAÍ.

VALOR: R$ **942.104,21 (novecentos e quarenta e dois mil cento e quatro reais e vinte e um centavos**);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

- Classificação Programática: 12.361.0062.1.002-Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidade de Educação do ensino Fundamental

- Natureza da despesa: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO-106-FNDE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014

JUTAÍ/AM., em 27 de junho de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO** foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 03 de julho de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:47399EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA AUTÊNTICA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE

ATA AUTÊNTICA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2013/2016, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2013, PRESIDIDA PELO VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, precisamente as zero hora e trinta, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, na Praça da Igreja Matriz de São José, realizou-se a Primeira Sessão Solene do corrente ano, para INSTALAÇÃO e POSSE da Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jutaí, para o quadriênio 2013 a 2016. Fizeram-se presente a Prefeita eleita, Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, o Vice-Prefeito, **PAULO COELHO DA FONSECA** e os Vereadores, **ALCEMIR DE LIMA, EDIMAR RIBEIRO NONATO, ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL, GEANE DA COSTA PISSANGO, JACKSON IURY ROCHA DA SILVA, JANDRESON MENDES MIRANDA, JOÃO LUCIANO DA COSTA, JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA, JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO, OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA E OZIRES PINHO E SOUZA.** O Senhor Presidente, ao iniciar, pediu força Espiritual para presidir os trabalhos na mais perfeita harmonia e DECLAROU abertos os trabalhos da Primeira Sessão Solene de INSTALAÇÃO e POSSE da Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Jutaí. A seguir convidou o Vereador **JANDRESON MENDES MIRANDA**, para secretariar os trabalhos da Mesa. Ato contínuo fez a chamada por ordem alfabética de todos os senhores Vereadores eleitos, conforme disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, determinando aos mesmos que apresentassem seus respectivos DIPLOMAS e as DECLARAÇÕES DE BENS e solicitou aos secretários que conferissem os referidos documentos. Em seguida os Secretários afirmaram estar tudo de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno. Continuando o Presidente procedeu a chamada dos senhores Vereadores, solicitando aos mesmos que se posicionassem, a fim de fazer o seu JURAMENTO, os quais disseram: "***PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ E O BEM ESTÁ DE SEU POVO***". Em seguida, o senhor Presidente declarou EMPOSSADO todos os Vereadores. Dando continuidade, o Presidente solicitou aos secretários que procedesse à leitura dos expedientes, que foi lido o **Ofício nº 001/2012**, de 31 de dezembro de 2012, assinado pelo Vereador eleito: **EDIMAR RIBEIRO NONATO**, solicitando o registro de candidatura para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jutaí, para o biênio 2013/2014, assim composto: **Presidente: EDIMAR RIBEIRO NONATO; 1º Vice-Presidente: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; 2º Vice-Presidente: GEANE DA COSTA PISSANGO; 1º Secretário: JANDRESON MENDES MIRANDA; 2º Secretário: OZIRES PINHO E SOUZA.** Em seguida, observando que a chapa registrada, para composição da mesa, estabelecida em chapa única, solicitou ao Secretário a confecção das cédulas de votação e convidou o Senhor **JOÃO LUCIANO DA COSTA**, para servir de escrutinador. As cédulas confeccionadas foram em chapa única com a seguinte composição **Presidente: EDIMAR RIBEIRO NONATO; 1º Vice-Presidente: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; 2º Vice-Presidente: GEANE DA COSTA PISSANGO; 1º Secretário: JANDRESON MENDES MIRANDA; 2º Secretário: OZIRES PINHO E SOUZA.** Em seguida convidou os Senhores Vereadores para que procedessem os seus votos. Terminada a votação, solicitou ao escrutinador que procedesse á apuração. Ao final da apuração, constatou-se que havia onze (11) cédulas de votação na urna, obtendo a Chapa Única Registrada o seguinte resultado: nove (09) votos a favor e dois (02) votos contrários. Em seguida o Senhor Presidente declarou Eleita e Empossada a Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jutaí, para o Biênio 2013/2014, que ficou assim constituída: **Presidente: EDIMAR RIBEIRO NONATO; 1º Vice-Presidente: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; 2º Vice-Presidente: GEANE DA COSTA PISSANGO; 1º Secretário: JANDRESON MENDES MIRANDA e 2º Secretário: OZIRES PINHO E SOUZA.** Ato contínuo o Presidente da Mesa convidou o Presidente Eleito vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO**, para assumir os trabalhos da Mesa e dar Posse a Prefeita Eleita de Jutaí. Isto posto, o Senhor Presidente, convidou a Excelentíssima Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO** e o Excelentíssimo Senhor **PAULO COELHO DA FONSECA**, para serem empossados. Logo após solicitou a verificação dos DIPLOMAS e das DECLARAÇÕES DE BENS da Prefeita e do Vice-Prefeito. Também convidou a Excelentíssima Senhora Prefeita e o Vice-Prefeito a prestarem seus juramentos de acordo com a Lei Orgânica do Município de Jutaí, os quais prestaram o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"***. Posteriormente, o Senhor Presidente declarou EMPOSSADA no cargo de Prefeita Municipal de Jutaí, a Excelentíssima Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO** e declarou EMPOSSADO no cargo de Vice-Prefeito, excelentíssimo Senhor **PAULO COELHO DA FONSECA**. Outro sim, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Presidente da Câmara eleito e empossado, que agradeceu o apoio do povo, prometendo fazer uma boa administração no comando do Poder Legislativo. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Vice-Prefeito **PAULO COELHO DA FONSECA**, que agradeceu a presença de todos, prometendo ajudar o Governo da Prefeita **MARLENE GONÇALVES CARDOSO** em tudo que for necessário para o desenvolvimento do município de Jutaí. Ato contínuo o Senhor Presidente passou a palavra a Prefeita **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**, que falou sobre seus projetos de governo, dizendo que fará todos os esforços necessários para o desenvolvimento harmônico e perfeito de nossa terra e consequentemente o bem está de seu querido povo. Finalizando o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão Solene, precisamente às onze horas, e Eu **JANDRESON MENDES MIRANDA**, que Secretariei os trabalhos, lavrei a presente **ATA**, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada por mim, e pelos demais Vereadores presentes. Praça da Igreja Matriz de São José, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: EDIMAR RIBEIRO NONATO
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JANDRESON MENDES MIRANDA
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: OZIRES PINHO E SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: ALCEMIR DE LIMA

VER: ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL

VER: JACKSON IURY ROCHA DA SILVA

VER: JOÃO LUCIANO DA COSTA

VER: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO

VER: OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO:

Certifico que a presente **ATA** da 1ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, está digitada no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta de ATAS 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:DF6EC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE JUTAÍ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 10:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu a Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO** Prefeita eleita e legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Prefeita Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"***. Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Prefeita Municipal de Jutaí a Sra. **MARLENE GONÇALVES CARDOSO**. E para constar, eu **JANDRESON MENDES MIRANDA**, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente **TERMO** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pela Prefeita empossada, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita do Município de Jutaí

VER: EDIMAR RIBEIRO NONATO
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JANDRESON MENDES MIRANDA
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: OZIRES PINHO E SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: ALCEMIR DE LIMA

VER: ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL

VER: JACKSON IURY ROCHA DA SILVA

VER: JOÃO LUCIANO DA COSTA

VER: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO

VER: OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C392181E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUTAÍ

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 10:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **EDIMAR RIBEIRO NONATO**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA** Vice-Prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vice-Prefeito Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vice-Prefeito Municipal de Jutaí o Sr. **PAULO COELHO DA FONSECA**. E para constar, eu **JANDRESON MENDES MIRANDA**, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vice-Prefeito empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

PAULO COELHO DA FONSECA
Vice-Prefeito Municipal de Jutaí

VER: EDIMAR RIBEIRO NONATO
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: GEANE DA COSTA PISSANGO
2ª Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

VER: JANDRESON MENDES MIRANDA
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: OZIRES PINHO E SOUZA
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

VER: ALCEMIR DE LIMA

VER: ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL

VER: JACKSON IURY ROCHA DA SILVA

VER: JOÃO LUCIANO DA COSTA

VER: JOZINALDO FERREIRA CANDIDO

VER: OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:03C6B92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR EDIMAR RIBEIRO NONATO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no Prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **EDIMAR RIBEIRO NONATO** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **EDIMAR RIBEIRO NONATO**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado, pelo Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores presentes. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: EDIMAR RIBEIRO NONATO
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:37BEC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ALCEMIR DE LIMA DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC DO B

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **JOÃO LUCIANO DA COSTA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **ALCEMIR DE LIMA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **ALCEMIR DE LIMA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: ALCEMIR DE LIMA
Vereador Empossado

VER: JOÃO LUCIANO DA COSTA
Presidente da Mesa em Exercício

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8C436E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EDA07F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DA VEREADORA GEANE DA COSTA PISSANGO DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu a Sra. **GEANE DA COSTA PISSANGO** Vereadora eleita e legalmente diplomada, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereadora do Município de Jutaí a Sra. **GEANE DA COSTA PISSANGO**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pela Vereadora empossada e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: GEANE DA COSTA PISSANGO
Vereadora Empossada

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:552B2A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR JACKSON IURY ROCHA DA SILVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **JACKSON IURY ROCHA DA SILVA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **JACKSON IURY ROCHA**

DA SILVA. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: JACKSON IURY ROCHA DA SILVA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:AD2FFF6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR JANDRESON MENDES MIRANDA DO PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **JANDRESON MENDES MIRANDA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **JANDRESON MENDES MIRANDA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: JANDRESON MENDES MIRANDA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6EA2D468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:FC20DD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR JOÃO LUCIANO DA COSTA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **JOÃO LUCIANO DA COSTA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **JOÃO LUCIANO DA COSTA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: JOÃO LUCIANO DA COSTA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:76486869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:79022243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR OZIRES PINHO E SOUZA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **OZIRES PINHO E SOUZA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **OZIRES PINHO E SOUZA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da

Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: OZIRES PINHO E SOUZA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7919A2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE POSSE DO VEREADOR JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a rua São Francisco, nº 390 – Centro, realizou-se a Primeira Sessão Solene da Câmara Municipal de Jutaí, com inicio às 09:00hs da manhã, sob a Presidência do Vereador **ALCEMIR DE LIMA**, com a presença dos Vereadores: **ALCEMIR DE LIMA; EDMAR RIBEIRO NONATO; ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL; GEANE DA COSTA PISSANGO; JACKSON IURY ROCHA DA SILVA; JANDRESON MENDES MIRANDA; JOÃO LUCIANO DA COSTA; JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA; JOZINALDO FERREIRA CANDIDO; OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA; OZIRES PINHO E SOUZA**, sendo convidado o Vereador **OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA** para secretariar os trabalhos da mesa, compareceu o Sr. **JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA** Vereador eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Jutaí. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: ***"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DE SEU POVO".*** Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado Vereador do Município de Jutaí o Sr. **JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA**. E para constar, **EU** Oquimar Ramos de Oliveira, vereador, Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar o presente ***TERMO*** que, depois de lido na Sessão Solene, vai assinado pelo Vereador empossado e pelo Presidente da Câmara. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

VER: JOE SIMONSEN ARRUDA DE OLIVEIRA
Vereador Empossado

VER: ALCEMIR DE LIMA
Presidente da Sessão Solene

CERTIDÃO:

Certifico que o presente **TERMO DE POSSE** está digitado no computador da Câmara Municipal de Jutaí, na pasta TERMO DE POSSE 2013 com cópia em Livro próprio todos do mesmo teor, e, colocado à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jutaí, ao 1º dia do mês de janeiro do ano de 2013.

ALIRIO AFONSO LASMAR
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:747B5D15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014-CPL.
OBJETO: FRETAMENTO DE AERONAVE DE MÉDIO PORTE PARA TRANSPORTE DA BANDA NACIONAL NO TRECHO MANAUS/LÁBREA/MANAUS, MODELO ATR 42-500, COM CAPACIDADE PARA 46 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 16/07/2014, às 10:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 04/07/2014 até o dia 15/07/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 02 de julho de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A3F41D33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014-CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014-CPL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA REVITALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO: 16/07/2014, às 15:00 horas (hora local).
LOCAL: SALA DA CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, sito à Rua 22 de Outubro, nº 1888 - Centro.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 04/07/2014 até o dia 15/07/2014, no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 13:00 hs (hora local), o custo de sua reprodução é de R$ 50,00.

Lábrea – AM, 02 de julho de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AF8F6332

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lábrea torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/07/2014 às 10:00 horas, na sala onde funciona a Comissão, situada no prédio da Prefeitura, na Rua 22 de Outubro nº.1888 - Centro, nesta cidade, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 014/2014, Tipo: Menor preço Global, tendo como objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **Construção de Estruturas em Madeira para Realização da 24º Festa do Sol no Município de Lábrea/Amazonas,** na forma do dispositivo da Lei nº. 8.666/93.
O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis a partir do dia 07/07/2014 até o dia 21/07/2014, no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução corresponde a R$ 30,00 (Trinta Reais), o qual será recolhido através do DAM (Documento de Arrecadação), fornecido por esta Comissão.

Lábrea (Am), 02 de julho de 2014.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:AD1CA5A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICO MUSICAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato para contratação de APRESENTAÇÃO ARTISTICO MUSICAL. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Lábrea/AM e a Sra. Josinairy Nascimento dos Santos. **OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL** no Município de Lábrea/AM. **VALOR:** R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 03 (três) meses corridos. **SUPORTE LEGAL:** Inexigibilidade e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Lábrea (AM) 02 de julho de 2014.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3338CC34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014-CGPL
REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8381/2014-PMM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado para a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Complexo do Riachuelo, na sede do município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 013/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 8381/2014-PMM na modalidade TOMADA DE PREÇO tendo como objetivo a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Reforma do Complexo do Riachuelo, na sede do município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, tendo como empresa vencedora a TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68, no valor de R$ 1.350.552,62 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Conforme análise das propostas técnicas e classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 03 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:D500B4D7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2014-PMM
TOMADA DE PREÇO N° 013/2014-CGPL

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 083/2014, celebrado em 03/07/2014.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e TERRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.948.257/0001-68.
3. OBJETO: Execução dos Serviços de Reforma do Complexo do Riachuelo, na sede do município de Manacapuru/AM, conforme Projeto Básico, conforme Edital da Tomada de Preço n° 013/2014-CGPL, oriundo do processo administrativo nº 8381/2014/PMM.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.350.552,62 (Hum milhão trezentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias – Classificação orçamentária: 15.451.14.1019, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recurso: 107 – Transferência Estado.
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 30 (trinta) dias, que corresponde ao período de 03/07/2014 a 02/08/2014.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 083/2014.

Manacapuru, 03 de Julho de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:1E5844DB

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 109/2014

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 109/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 7091/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da

dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de calçada, meio fio e sarjeta nas ruas Raimundo Pacheco Telles e João XXIII no município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **E A BATISTA - ME CNPJ 12.607.882/0001-37**, com o valor de R$ 14.083,00 (Quatorze mil e oitenta e três reais). O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 15.451.81.1.021 SEMOSP Naturezas de Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso 0010 (R.P).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, em 30 de maio de 2014.

ANDRÉ A. S. TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:729C68A0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2014

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 110/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 7092/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de drenagem nas ruas Barroso Alexandre, Rui Menezes e Pedro Moura no município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **E A BATISTA - ME CNPJ 12.607.882/0001-37**, com o valor de R$ 11.794,06 (Onze mil setecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). O prazo de execução será de 10 (dez) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 15.452.11.2.027 SEMOSP Naturezas de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso 0010 (R.P).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, em 30 de maio de 2014.

ANDRÉ A. S. TELLES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 30 de Maio de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:7CB3B1E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 007/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 007/2014 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ.**

II – ADJUDICAR o objeto da Licitação à empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor de R$: 419.718,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil Setecentos e Dezoito Reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 02 de Julho de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:1CFBC2C9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2014, celebrado em 02 de Julho de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa: **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
Espécie: Contrato para Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
OBJETIVO: **CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 419.718,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil Setecentos e Dezoito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0210.15.451.0091.1.009 Realização de Obras de Infra Estrutura para o Município - URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 007/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:EF98FC30

ASSESSORIA CONTÁBIL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP 008/2014

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Tomada de Preço nº. 008/2014 – CPL ;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente à aquisição a licitação pelo menor preço por item, para **CONSTRUÇÃO DO MURO, QUIOSQUE E ACADEMIA AO AR LIVRE NO COMPLEXO ESPORTIVO**

II – ADJUDICAR o os objetos da Licitação à empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, com o valor de R$: 532.555,18 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 02 de Julho de 2.014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:3A85A184

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2014

EXTRATO

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2014, celebrado em 02 de Julho de 2.014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA.**
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DO MURO, QUIOSQUE E ACADEMIA AO AR LIVRE NO COMPLEXO ESPORTIVO, para atender à Prefeitura Municipal de Manicoré.
VALOR: R$: 532.555,18 (quinhentos e trinta e dois mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0212.27.812.0046.1.026 Const. da Sede e Centros de Esporte e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 008/2014

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:4162A0B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI N° 843/2014, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Guardas Municipais de Manicoré".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação dos Guardas Municipais de Manicoré.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 17 de Junho de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Luzinei dos Santos Delgado.

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B396B3FF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação avisa aos interessados que esta realizando o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço nº. 005/2014-CML**: **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços engenharia de reforma no Hospital Regional de Maraã, demais especificações constantes no Projeto Básico nos autos do Processo. **Data da Realização 18/07/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 300,00 (trezentos reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura

Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 02 de julho de 2014.

Presidência da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:7ED6751E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL N° 033/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 10/11/2013.

DECRETA:

Art . 1°- Aposentar por Idade, *com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c Art.1°, da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 17, I, II e III, , da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. FRANCISCA BRAZ GOMES,*** *servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos proporcionais, no valor de R$-619,07 (Seiscentos e dezenove reais e sete centavos).Elevando-se para o Salário Mínimo em vigência, com base no Art. 40, § 4°, inciso I, c/c Art. 60 da Lei Municipal n°119/2005, ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM- SISPREV/MAUÉS

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C478BFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL N° 034/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 13/09/2013.

DECRETA:

Art . 1°- Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição,*, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "a" da Constituição Federal, c/c Art.1°, da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 16, I, II e III, , da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. MARIA NILDES RODRIGUES DE MENEZES,*** *servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Fomento a Produção e Abastecimento - SEPROR, com vencimentos proporcionais, no valor de R$-631,63 (Seiscentos e trinta e um reais e sessenta e tres centavos).Elevando-se para o Salário Mínimo em vigência, com base no Art. 40, § 4°, inciso I, c/c Art. 60 da Lei Municipal n°119/2005, ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM- SISPREV/MAUÉS

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:380BC652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL N° 035/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento, datado de 17 de Dezembro de 2009, da Sra NEILA SANTOS DOS SANTOS, Curadora do **Sr. RONY SANTOS DOS SANTOS**, inválido com Retardo Mental Grave (CID F72), filho da Sra. Maria Ferreira dos Santos, aposentada no Cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, Falecida em 30 de Outubro de 2009, no Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto (Manaus-Am), .

CONSIDERANDO, os dispositivos do Art. 40, § 7° da Constituição Federal, c/c Art. 25, II e Art. 26, I da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-Am, - RPPS).

DECRETA:

Art. 1° - Retificar o teor do **1° CONSIDERANDO**, do Decreto Municipal n° 1994/2010, de 13 de Outubro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento, datado de 17 de Dezembro de 2019, da Sra NEILA SANTOS DOS SANTOS, Curadora do **Sr. RONY SANTOS DOS SANTOS**, inválido com Retardo Mental Grave (CID F72), filho da Sra. Maria Ferreira dos Santos, aposentada no Cargo de Auxiliar de Serviços, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, Falecida em 30 de Outubro de 2009, no Hospital Pronto Socorro 28 de Agosto (Manaus-Am),

conforme Certidão de Óbito – , Cartório 5° Registro Civil das Pessoas Naturais, Comarca de Manaus – Am.

Art. 2° - Incluir no Quadro de Pensionista desta Prefeitura Municipal de Maués- Am., o **Sr. RONY SANTOS DOS SANTOS**, filho inválido com Retardo Mental Grave (pensionista vitalício) da ex-aposentada, Sra Maria Ferreira dos Santos, falecida em 30 de Outubro de 2009, devendo perceber o valor correspondente de R$-612,00 (Seiscentos e doze reais).

Art. 3° - O presente Decreto passa a viger a partir de 13 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –AM/ SISPREV-MAUÉS.

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F9DF7AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO N° 036/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 17/06/2013.

DECRETA:
Art. 1° *- Aposentar por Invalidez com Proventos Integrais ao tempo de contribuição, nos termos do Art. 40, §1°, I, da CF c/c Art.1° da Lei Federal n° 10.887/2004, c/c Art. 14, §1° e §6°, "h", da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. IRACI DA SILVA LAGOA,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos correspondentes ao valor de R$-744,57 (Setecentos e quarenta quatro reais e cinqüenta e sete centavos), mais uma quota de Salário Família no valor R$-23,35(Vinte três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R$-767,92, (Setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) .*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3FE0E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 20/11/2013.

DECRETA:

Art . 1°- Aposentar por Idade*, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c Art.1°, da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 17, I, II e III, , da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO BATISTA,*** *servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos proporcionais, no valor de R$-696,81 (Seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).Elevando-se para o Salário Mínimo em vigência, com base no Art. 40, § 4°, inciso I, c/c Art. 60 da Lei Municipal n°119/2005, ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –*AM- SISPREV/MAUÉS*

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5DBAC4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO N° 038/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 15/09/2011.

DECRETA:
Art. 1° *- Aposentar Compulsoriamente com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1°, II, da CF c/c Art.1° da Lei Federal n° 10.887/2004, c/c Art. 15, § Único, da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. TEREZA CARVALHO RIBEIRO GÓES,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos correspondentes ao valor de R$-1.068,04 (Mil, sessenta e oito reais e quatro centavos) .*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - *SISPREV*

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1BAC7532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL N° 039/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS–AM/ SISPREV-MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°218/2012, de 21 de Dezembro de 2012, Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, alíneas 11, 18, 26 e 27.

CONSIDERANDO, o teor do Requerimento datado de 14/12/12.

DECRETA:

Art . 1°- Aposentar por Idade, *com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, c/c Art.1°, da Lei N°10.887/2004, c/c Art. 17, I, II e III, , da Lei Municipal n° 119/2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – RPPS), a* ***Sra. ORCINDA MATOS FERREIRA,*** *servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos proporcionais, no valor de R$-601,93 (Seiscentos e um reais e noventa e três centavos).Elevando-se para o Salário Mínimo em vigência, com base no Art. 40, § 4°, inciso I, c/c Art. 60 da Lei Municipal n°119/2005, ao valor de R$-724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 05 DE JUNHO DE 2014.

REGINALDO DE MATOS PANTOJA
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués –*AM- SISPREV/MAUÉS*

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E7A203A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº 0254, DE 04 DE JULHO DE 2014.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 (SEXTA-FEIRA), DO MÊS DE JULHO DE 2014, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da lei Orgânica Municipal, etc.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 04 (sexta-feira) do mês de julho de 2014, a partir das 12 horas, nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do município, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

EDIMAR PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9E48199

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 088/2014

ESPÉCIE: TERMO DE Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SUPERLUZ SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ n.º 04.032.452/0001-06.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE **Serviços de Limpeza pública em logradouros e áreas externas de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 024/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa e por ser um serviço contínuo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses.
PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 2.251.584,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)** de acordo com a proposta vencedora, da(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Código da Secretaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2.018 Manutenção e funcionamento da SEMOSP
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado
Código da Secretaria: 03.05.01 Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.301.0052.2.049 Encargos com Programas de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 2 – PAB FIXO
Código da Secretaria: 03.05.01 Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.302.0052.2.051 Funcionamento do Gestão Plena de Saúde – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 8 – Teto Municipal da Média e Alta complexidade
Código da Secretaria: 02.04.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.0062.2.009 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 11 – FUNDEB 40%
Código da Secretaria: 02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado
Código da Secretaria: 02.15.01 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 27.812.0171.2.041 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado
Código da Secretaria: 02.08.01 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto Atividade: 13.392.0071.2.026 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado

Maués – AM, 03 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B40A204C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2014

ESPÉCIE: TERMO DE Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
PARTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **SUPERLUZ SERVIÇOS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA LTDA**, CNPJ n.º 04.032.452/0001-06.
DO OBJETO DO CONTRATO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE **Serviços de Coleta de Lixo Doméstico no Município de Maués**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 026/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO:
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do contrato e conseqüente liquidação da despesa e por ser um serviço contínuo poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses.
PREÇO: O valor global presente contrato importa a quantia de **R$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)** de acordo com a proposta vencedora, da(s) ata(s) circunstanciada(s), a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Código da Secretaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública.
Projeto Atividade: 17.512.0091.2.020 Encargos com a coleta de lixo e disposição final de resíduos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recurso Ordenado.

Maués – AM, 03 de junho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4927DE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2014/SRP – CML/MAUÉS
AVISO DE REAGENDAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público o reagendamento da abertura do Pregão Presencial nº 036/2014/SRP – CML/MAUÉS, para o dia 16 de julho de 2014, às 09h00min, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, por sistema de registro de preços, para a contratação de Pessoa Jurídica, visando à aquisição de material elétrico destinado a atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués.

O edital e seus anexos, assim como o termo de referência reformulado, permanecem disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 02/07/2014 a 15/07/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais)

Maués (AM), 01 de julho de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4542B9BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2014-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para aquisição, pelo "MENOR PREÇO" POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2014**,** em favor das empresas**: MATIAS D DE OLIVEIRA,** CNPJ sob nº 08.636.079/0001-53, arrematou **os itens 01, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38 e 39,** com o valor mensal de **R$ 50.156,83**, correspondendo a **R$ 501.568,30** (quinhentos e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) para 10 meses e **JBS FREITAS – EPP, CNPJ Nº** 02.467.943/0001-54 arrematou **os itens 02, 04, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 34 e 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64,** totalizando o valor de **R$ 71.467,74** (setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, correspondendo a **R$ 714.674,40** (setecentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para 10 meses**.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.216.242,70,** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Novo Airão, em 30 de junho de 2014.

LINDINALVA FERREIRA DA SILVA
Prefeita de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:9F748EAF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2014, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 15 de julho de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de material de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 1 de julho de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:6A0D1283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014 - PMP

A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2014, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 15 de julho de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando o "Registro de Preços para eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 1 de julho de 2014.

Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:AA6AAF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014-CML/PMP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Parintins. AM. torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor Preço" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 09 (nove) horas do dia 18 de julho de 2014, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo, em sessão pública, objetivando a contratação de "Serviços de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro da União, na cidade de Parintins/AM". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 100,00 (cem reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 2 de julho de 2014.

ALDERLANDIA SIMAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:12137153

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 – NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS".**
Data e horário: 15 de julho de 2014, às 13:30h.
Local da realização: no Auditório do SISPREV – Sistema de previdência dos Serviços Públicos do Município, sito à Av. Onça Pintada, n° 304, Bairro Galo da Serra, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda a sexta-feira.

Manaus, (AM), 03 de julho de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:137C90A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

Onde lê-se:

DECRETO Nº 026, DE 1º DE JULHO DE 2014.

CRIA a Comissão de Avaliação de Servidores Efetivados da estrutura organizacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os limites constitucionais nas conformidades da Lei 101/2000 em seu Art. 20 inciso III línea b;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal comissionado;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal das Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer as lotações de acordo com a necessidade de cada secretaria, eliminando o desvio de função;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Avaliação com Gastos de Pessoal e Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Art. 2°. A Comissão será composta por:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Francisco Carlos Alves de Souza (Titular) e Maria Geane Faustino (Suplente);
II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Eudor José de Lima Rocha (Titular) e Nelson José Saraiva da Silva (Suplente);
III. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Maria Auxiliadora Alves de Souza (Titular) e Adriana Freitas de Lima (Suplente);
IV. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – Luciana Afonso Nascimento (Titular) e Maria Enézia Alves de Souza (Suplente); e
V. Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Preto da Eva – Evangelo Pinheiro Navegante (Titular) e Fernandez da Silva e Silva (Suplente).

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a coordenação da Comissão.

§2º. A Comissão funcionará permanentemente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§4º. As reuniões serão realizadas, sempre que houver demanda, com a presença de todos os membros. Na impossibilidade de comparecimento de um dos representantes, obrigatoriamente deverá ser convocado seu suplente.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de trinta dias para análise e emissão de relatórios conclusivos de trabalhos.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, ESTADO DO AMAZONAS, em 30 de abril de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

DECRETO Nº 080, DE 14 DE JUNHO DE 2014.

CRIA a Comissão de Avaliação de Servidores Efetivados da estrutura organizacional, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os limites constitucionais nas conformidades da Lei 101/2000 em seu Art. 20 inciso III línea b;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal comissionado;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal das Secretarias de Educação e Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer as lotações de acordo com a necessidade de cada secretaria, eliminando o desvio de função,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Avaliação com Gastos de Pessoal e Reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

Art. 2°. A Comissão será composta por:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Francisco Carlos Alves de Souza (Titular) e Maria Geane Faustino (Suplente);
II. Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Preto da Eva – Evangelo Pinheiro Navegante (Titular) e Marcelino Ribeiro da Silva (Suplente);
III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde – Jean Barroncas Viana (Titular) e Nelson José Saraiva da Silva (Suplente);
IV. Representante da Secretaria Municipal de Educação – Dulcileide Coelho Navegante (Titular) e Adriana Freitas de Lima (Suplente); e
V. Representantes da Guarda Civil Municipal – Osvaldo Ferreira de Souza (Titular) e Charles Pedroso Miranda (Suplente).

§1º. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a coordenação da Comissão.

§2º. A Comissão funcionará permanentemente na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

§4º. As reuniões serão realizadas, sempre que houver demanda, com a presença de todos os membros. Na impossibilidade de comparecimento de um dos representantes, obrigatoriamente deverá ser convocado seu suplente.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo máximo de trinta dias para análise e emissão de relatórios conclusivos de trabalhos.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, ESTADO DO AMAZONAS, em 14 de junho de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:2E024B5F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-CML

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DE MURO, COMO COMPLEMENTO NA OBRA DA CRECHE TIPO B NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, através da realização de Tomada de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 17 de Julho de 2014, ÀS 11h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 02 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente da CML

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:CCC896C7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO N. 004/2014

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014-CML

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) - TRATOR AGRICOLA; 01 (UM) - CARRETA AGRICOLA, TIPO FIXA, PARA CARGAS EM GERAL; **01 (UM) - PLAINA AGRICOLA DIANTEIRA PMD COM SISTEMA HIDRAULICO SHB; 01 (UM) - ROÇADEIRA HIDRAULICA 540 RPM – AT 8130 GLP – ER; 01 (UM) - GRADE ARADORA DE ARRASTO 2000; 01 (UM) - PERFURADOR DE SOLO COM BROCA DE 18 POLEGADAS E 01 (UM) - GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO. APOIO AO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA PRODUTIVA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM**, através da realização de Pregão Presencial para Registro de Preços. **DATA/HORÁRIO:** 17 de Julho de 2014, ÀS 09h00min;

Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CML, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1414 – Centro, São Paulo de Olivença-AM. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, Av. Getúlio Vargas, nº 1414 - Centro, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

São Paulo de Olivença-AM, 02 de Julho de 2014.

NARCISO SARAIVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:55846EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de produção de vídeo, filmagem, edição e Impressão dos Serviços de Caráter Institucional, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 16 de julho de 2014, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 30 de junho de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:F6EAE003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A prefeitura municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna **SEM EFEITO** a publicação do aviso de licitação da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**, inserida equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02 de julho de 2014.

Silves - AM ,03 de Julho de 2014.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BDFF04CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, DOMINIO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL;**

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - CPL;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 11.588.406/0001-53, os itens 01 e 02, com valor global de **R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
ASSINATURA: 23 de junho de 2014
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,DOMÍNIO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.02.01.04.122.0011.2.006, 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Fonte: 10 - Recursos Ordinários.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de junho de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:0E0383D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Silves, após identificar **erro de digitação** na redação do **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014**, comunica a correção de sua publicidade realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **Código Identificador: CC0E25E8, ANO V | Nº 1092**, que passará vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 434.333,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, para os itens 01, 02 e 03, adjudicado pela empresa **MARCELO S. DE OLIVEIRA – EPP.**

LEIA – SE:
Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R$ 434.332,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, para os itens 01, 02 e 03, adjudicado pela empresa **MARCELO S. DE OLIVEIRA – EPP.**

Ratificam – se os demais dados da publicação.

Silves(AM), 02 de Julho de 2014.

MARGARETH DE OLIVEIRA COSTA
Secretária de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:D483DB0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 016/2014 SERVIÇOS DE CONEXAO DE INTERNET

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 016/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 007/2014 do Pregão Presencial Nº 006/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador8761AC92.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o serviço será iniciado de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para iniciar os serviços de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E2421C6

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 003/2014 AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 003/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 001/2014 do Pregão Presencial Nº 001/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador B4E8A63C.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 20 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2C52C0E2

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 004/2014 AQUISIÇAO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 004/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 001/2014 do Pregão Presencial Nº 001/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 0C9D707A.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 20 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:53867102

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 017/2014 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 017/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 008/2014 do Pregão Presencial Nº 009/2014 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 6FE039D4.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: Os serviços serão iniciados de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para iniciar o serviço de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ED4B30BD

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 018/2014 FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 018/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 009/2014 do Pregão Presencial Nº 012/2014 – Objeto: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (DERIVADO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador B7E4C536.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E72B323E

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA-TBT DE 01 DE JULHO DE 2014

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA-TBT de 01 de Julho de 2014.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tabatinga-AM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal 8069/90, Lei Municipal 307/97, Regimento Interno e, considerando teor do ofício 0040/2014/CTTAB - Conselho Tutelar de Tabatinga-AM e solicitação do Ministério Público Estadual por via do Ofício nº 113/2014 da 2ª Promotoria de Justiça de Tabatinga-AM e, por fim, Memorando nº 001/CPAD/2014;

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias a **Resolução nº 001/CMDCA-TBT de 24 de Abril de 2014,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas em 06 de Maio/2014, sob o nº 1090, que constituiu a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelos membros do CMDCA-TBT, *Valdir de Jesus Gonçalves, Izalene Tiene e Érika Spnelle Dácio Maciel* para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração de irregularidades e conduta inadequada praticadas, em tese, pelo conselheiro tutelar *Ronaldo de Souza França*, bem como outros fatos que eventualmente surgirem no decurso dos trabalhos.

II – Validar os atos anteriores praticados pela referida comissão.

III- Esta Resolução entra em vigor na data imediata ao vencimento da Resolução prorrogada observando-se a devida publicação.

VALDIR DE JESUS GONÇALVES
Presidente do CMDCA/TBT

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5AF61464

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 008/2014 AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 008/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 003/2014 do Pregão Presencial Nº 005/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 5E07EF20.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F3BF50EC

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 007/2014 AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 007/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 003/2014 do Pregão Presencial Nº 005/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 21C67CCB.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E79899DD

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 010/2014 AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 010/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 003/2014 do Pregão Presencial Nº 005/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 5241C49F.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA7A78AD

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 012/2014 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 012/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 004/2014 do Pregão Presencial Nº 003/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador E6D56350.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A4736124

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 011/2014 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 011/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 004/2014 do Pregão Presencial Nº 003/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 2F5DF2BC.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:29DA0362

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO 006/2014 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 006/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 002/2014 do Pregão Presencial Nº 004/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 774EEAF9.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9BFDBF9C

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 022/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 022/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 010/2014 do Pregão Presencial Nº 013/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TABATINGA-SEMED,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2014 da edição 1070 e do código identificador F6B0CC0D.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C2D314CA

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 021/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 021/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 010/2014 do Pregão Presencial Nº 013/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TABATINGA-SEMED,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2014 da edição 1070 e do código identificador 0CCA1799.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9A97404F

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 019/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 019/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 010/2014 do Pregão Presencial Nº 013/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TABATINGA-SEMED,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2014 da edição 1070 e do código identificador 5C2AC348.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F4B0FA9D

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 020/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 020/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 010/2014 do Pregão Presencial Nº 013/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TABATINGA-SEMED,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2014 da edição 1070 e do código identificador BDB96C92.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 10 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:317EF44C

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 013/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 013/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 005/2014 do Pregão Presencial Nº 002/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 98FDE99D.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 20 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6CB323C6

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 014/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 014/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 005/2014 do Pregão Presencial Nº 002/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 6A54D6D0.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 20 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E4FE704

SECRETARIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 015/2014 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014

RETIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Retifica-se a **CLÁUSULA OITAVA: PRAZO** do contrato Nº 015/2014 referente à Ata de Registro de Preço Nº 005/2014 do Pregão Presencial Nº 002/2014 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS,** da matéria em forma de extrato publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2014 da edição 1074 e do código identificador 025F326A.

Onde se lê:
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura deste termo com vigência até 31/12/2014.

Lê se:
PRAZO: o material será entregue de acordo com a demanda da contratante, após o recebimento da requisição pelo servidor, a contratada terá o prazo máximo para a entrega dos produtos de 10 (dez) dias corridos, a vigência do contrato será contados a partir da data da assinatura deste termo até o dia 31/12/2014.

Tabatinga-AM, 20 de junho de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C6625ACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Estrato da Ata de Registro de Preços, Processo 077/2014-CPL-SEMAF. Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº. 15/2014; Lê-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº. 19/2014.

Tefé-AM, 02 de julho de 2014.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DC02C5FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila

OBJETO: Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2013

PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 14/01/2013 a 10/09/2013

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, no dia 14/01/2013, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:29568565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 003/2012

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo

PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins e a Empresa Odiléia Coelho Dávila

OBJETO: Execução de Melhorias Sanitárias Domiciliares

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2013

PRAZO DE DURAÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 11/09/2013 a 08/05/2014

SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins/AM, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

*Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, no dia 14/09/2013, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:531F88D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **Processo Administrativo N. 2014/007/001 – SEMEC**, oriundo do **Pregão Presencial n. 001/2014**, tendo com objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**,** pelo menor preço por item;
CONSIDERANDO que no referido processo licitatório houve 2 (duas) empresas vencedoras, conforme despacho de adjudicação e homologação, extrato da Ata de Registro de Preços, ambos publicados no diário eletrônico dos municípios aos dias 11/03/14, com erratas publicadas, respectivamente, nos dias 13/03/14 e 18/03/14;
CONSIDERANDO que uma das empresas vencedora, **CHIBORENA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIA LTDA-ME**, apresentou junto a esta Prefeitura pedido de alteração do termo contratual firmado (TC n. 002/14), com vistas a obter o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO do supracitado pedido, diante da ausência de comprovação real do prejuízo e da demonstração de fatos e fundamentos que pudessem comprovar as

situações dispostas nos arts. 57, §1º, 58, I, §2º, 65, II, d, §6º, todos da Lei Federal n. 8.666/93;
CONSIDERANDO a manifestação expressa da empresa no sentido da possibilidade de rescisão amigável do contrato, sob a justificativa de não mais suportar o ônus da prestação dos serviços;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela legalidade e possibilidade de rescisão contratual amigável;

RESOLVE:

I — RESCINDIR, de forma amigavel, o Termo de Contrato n.002/2014, firmado entre a Prefeitura de Urucará e a empresa **CHIBORENA TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO E RODOVIÁRIA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, com Inscrição Municipal no 200495, estabelecida à Rua Carmem Pinto da Silva, s/n, bairro: São Jorge – Urucará/AM, **no valor global de R$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais),** referente aos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, 55 e 56 do Termo de Referência;

II — CONVOCAR a terceira colocada no certame, a empresa **A O DE DEUS ME**, para, se assim quiser, assumir nas mesmas condições, prazos e valores já estabelecidos no Termo de Contrato n. 002/14, a prestação dos serviços de transporte escolar fluvial, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, 55 e 56 do Termo de Referência, ora rescindidos;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, em 12 de maio de 2014.

FELIPE ANTÔNIO
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:245117A8

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/14/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 – CPL/URUCARÁ, no dia 15 de julho de 2014, às 09h00min, objetivando **o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicidade institucional, tendo por objetivo a divulgação dos atos, ações, campanhas, programas e atividades governamentais da Prefeitura Municipal de Urucará**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no período de 03/07/14 a 14/07/14, localizada na Rua Crispim Lobo, n.111, Centro, CEP 69.130-000 – Urucará/AM, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucará (AM), 02 de julho de 2014.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Andrew Felipe Mota
Código Identificador:129AC34F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre – Am, comunica a ratificação, por seu Prefeito, em 04/04/2014, de dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para locação de catraieiros, destinados ao transporte dos alunos da rede pública de ensino (zona rural). Dotação Orçamentária: 12.361.0062.2.010 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.11 – FUNDEB 40%.

Nº	Empresa	CNPJ	Processo Adm. Nº	Dispensa Nº	Carta Contrato Nº	Vigência	Valor Total R$
01	FRANCISCO ALVES DA SILVA	19.694.200/0001-10	051/2014	038/2014	037/2014	05 meses	3.729,00
02	ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	19.758.532/0001-10	052/2014	039/2014	038/2014	05 meses	3.729,00
03	PEREGRINO BATISTA DO NASCIMENTO	19.896.635/0001-47	053/2014	040/2014	039/2014	05 meses	3.729,00
04	FRANCISCA TERCIA ARAÚJO DA SILVA	19.923.722/0001-46	054/2014	041/2014	040/2014	05 meses	3.729,00
05	DENILSON COSTA DE SOUSA	19.943.438/0001-31	055/2014	042/2014	041/2014	05 meses	3.729,00

Boca do Acre – AM, 07de abril de 2014.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:BC31A2DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO SRP N°017/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Aos 30 trinta dias do mês de junho do ano de 2014, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Adenilson Menezes Bonfim e de outro lado a empresa **D.A.DA SILVA –ME CNPJ:16.384.545/0001-89**, representado pelo Sr. senhor Daniel Almeida da Silva , portador da C. I. Nº. 22462257 e CPF N° 007.860.272-66, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços **n.º 017/2014**, cujo objeto é: **Eventual Contratação, Pelo Menor Preço global de Pessoa Jurídica**

Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Veiculo - (manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores), Para atender a necessidade do poder legislativo do Município de Coari, conforme processo administrativo de n.º**130/2014-DG/CMC,** a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: D.A. DA SILVA-ME CNPJ: 16.384.545/0001-89
ENDEREÇO: RUA DOIS DE AGOSTO N°121 – TAUA - MIRIM
CEP 69.460.000.
COARI-AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	MANUTENÇÃO SIMPLES-manutenção simples de veiculo automotor tipo VAN, com fornecimento da peça ou acessórios (limpeza de bico, troca de óleo e lavagem interna e externa), preço por unidade.	Serv.	1	12	R$ 500,00 **(quinhentos reais)**	R$ 6.000,00(seis mil reais)
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA- manutenção corretiva de veiculo automotor tipo VAN, com fornecimento da peça ou acessórios (manutenção de embreagem; freios; amortecedores; bandeja de suspensão; bomba hidráulica; correia dentada; partida elétrica; alternador; motor de partida; injeção eletrônica; condiciona manutenção simples de veiculo automotor tipo VAN, com fornecimento da peça ou acessórios dor de ar; para brisa; lanternagem e pintura e correlatos) preço por serviço.	Serv.	1	12	R$10.000,00**(dez mil reais).**	120.000,00(cento e vinte mil reais)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA **R$** 126.000,00(cento e vinte seis mil reais)						

2- Os quantitativos estimados dos **serviços**, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos **serviços** solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5- A avaliação da qualidade dos **serviços** ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária.

6- Na hipótese dos **serviços** fornecidos não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos **serviços** efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos **serviços** entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os serviços registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **D.A. DA SILVA-ME CNPJ: 16.384.545/0001-89 , detentora** do registro de preços, assume o compromisso de fornecer os **serviços**, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM, 30 de junho de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Câmara Municipal de Coari

D.A. DA SILVA-ME
Empresa
CNPJ: 16.384.545/0001-89

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C05F5409

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014 – CPL

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado na Rua Av. Rio Madeira, S/N –Centro- Iranduba/AM, representado neste ato por seu Secretario André Maciel Lima, brasileiro, servidor público, inscrito no RG nº 0493113, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, doravante denominado **Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINF**, Portaria nº 1.057/13-GP-PMI, e as empresas **R. A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME,** CNPJ Nº 08.222.831/0001-10**,** sediada na Rua Iaci, Nº 20, Qd 08, Conj. Cidade Nova I – CEP. 69.090-210 – Manaus/AM, neste ato representado pelo procurador o Sr. Glauco Castro da Silva, RG: 1094345-5, CPF nº 444.286.852-20 e **J. L. DIAS – ME LTDA,** CNPJ Nº 02.732.141/0001-24, sediada na Estrada Manoel Urbano, S/Nº, Parque das Acácias Cxpst. Nº 07/ Iranduba/AM – CEP. 69.415-000, neste ato representado pelo procurador o Sr. Rogério Dias de Souza, RG: 20039549, CPF nº 003.006.122-90 doravantes denominados prestadores de serviços, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a as **CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E EMBARCAÇÃO PARA COLETA E TRASNPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS – IRANDUBA/AM** nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Iranduba, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **022/2014- CPL**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE I	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL.	EMPRESA/CNPJ
01	Locação de 05 (cinco) Caminhão Basculante com Capacidade de 10 a 15 m3, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado, período de 08 horas/diária, de segunda-feira a sábado semanalmente.	MERCEDES BENZ – 1718 E VOLKSWAGEM 13-180, ANO/MODELO/2011.	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	R. A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.222.831/0001-10.
02	Locação de 04 (quatro) Caminhão Coletor compactador tipo cuca com capacidade de 10 a 15 m3 em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista por conta da contratada, pelo período diário de 8 h, de segunda a sábado.	MERCEDES BENZ – 1718 E VOLKSWAGEM 13-180, ANO/MODELO/2011.	R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).	R. A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.222.831/0001-10.
03	Locação de 01 (um) Barco regional de madeira com as especificações mínimas: Medindo 25 metros, com capacidade para carregar 15 toneladas, motor a diesel, incluindo tripulação, infraestrutura, combustível e equipamentos de segurança de acordo com normas vigentes e em perfeito estado de conservação (coletes salva – vidas para todos os tripulantes, banheiro, com pia, vaso sanitário diário de 08 horas, de segunda-feira a sábado.	MOTOR A DIESEL (JÁ ESPECIFICADO)	R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).	R. A. COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.222.831/0001-10.
VALOR MENSAL DO REGISTRO		R$ 171.800,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos reais).		
VALOR ANUAL DO REGISTRO		R$ 2.061.600,00 (dois milhões sessenta e um mil e seiscentos reais).		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO – LOTE II	ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL.	EMPRESA/CNPJ
01	Locação de 09 (nove) Caminhão Basculante com Capacidade de 10 a 15 m3, em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista por conta do contratado, período de 08 horas/horas/diária, de segunda-feira a sábado semanalmente.	VOLVO/VM 330 E MERCEDES BENZ 1933 M BENZ 1319 E MERCEDES BENZ 1620.	R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	J. L. DIAS – ME LTDA, CNPJ Nº 02.732.141/0001-24.
02	Locação de 02 (duas) Caminhão Coletor compactador tipo cuca com capacidade de 10 a 15 m3 em perfeitas condições de uso, com manutenção, combustível e motorista por conta da contratada, pelo período diário de 8 h, de segunda a sábado.	VOLVO/VM 330 E MERCEDES BENZ 1933 M BENZ 1319 E MERCEDES BENZ 1620.	R$ 21.500,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).	J. L. DIAS – ME LTDA, CNPJ Nº 02.732.141/0001-24.
03	Locação de 01 (um) Barco regional de madeira com as especificações mínimas: Medindo 25 metros, com capacidade para carregar 15 toneladas, motor a diesel, incluindo tripulação, infraestrutura, combustível e equipamentos de segurança de acordo com normas vigentes e em perfeito estado de conservação (coletes salva – vidas para todos os tripulantes, banheiro, com pia, vaso sanitário diário de 08 horas, de segunda-feira a sábado.	MOTOR A DIESEL (JÁ ESPECIFICADO)	R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).	J. L. DIAS – ME LTDA, CNPJ Nº 02.732.141/0001-24.
VALOR MENSAL DO REGITRO		R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).		
VALOR ANUAL DO REGISTRO		R$ 2.232.000,00 (dois milhões duzentos e trinta e dois mil reais).		

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF**,** órgão gerenciador da presente Ata.
3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.
3.5 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
4.2.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.3.2 - convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.
5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.
CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
6.1 - Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
7.1 - Compete ao órgão gerenciador:
7.1.1 - Administrar a presente Ata;
7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES PARTICIPANTES** destinatários:
7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
7.2.3 - Efetuar o pagamento referente à locação nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:
7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos/prestar os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.
7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Iranduba ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:
8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;
e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINF.
10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Iranduba - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iranduba/AM, 01 de julho de 2014.

ANDRÉ MACIEL LIMA
Secretário Municipal de Economia e Finanças - Semef

R. A. Comercio e Serviços em Tecnologia LTDA– ME
CNPJ Nº 08.222.831/0001-10.
SR. GLAUCO CASTRO DA SILVA
RG: 1094345-5, CPF Nº 444.286.852-20

J. L. Dias – ME LTDA
CNPJ Nº 02.732.141/0001-24.
SR. ROGÉRIO DIAS DE SOUZA
RG: 20039549, CPF Nº 003.006.122-90

Testemunha: .....
RG: .....

Testemunha:.....
RG: .....

Publicado por:
Genilson Ferreira da Silva
Código Identificador:3AE09BE9

